



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

Ano XXVI, Edição 6173 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.556, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE sobre o nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, de energia elétrica e de esgoto cloacal, por parte das empresas por eles responsáveis, nos locais em que foram executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre o nivelamento de tampões, caixas de inspeção e tampas metálicas de telefonia, de energia elétrica e de esgoto cloacal, por parte das empresas por eles responsáveis, nos locais em que forem executadas obras de pavimentação, recapeamento, reconstrução, tapa-buracos ou qualquer serviço de manutenção em passeios e vias públicas do município de Manaus.

§ 1.º Para os fins desta Lei, o nivelamento será realizado pelas empresas responsáveis simultaneamente à execução, pelo Executivo Municipal, das obras referidas no caput deste artigo.

§ 2.º Para a consecução do disposto no § 1.º deste artigo, o Executivo Municipal irá comunicar as empresas responsáveis para que, além de realizarem o nivelamento, acompanhem a realização da obra para evitar quaisquer tipos de risco.

§ 3.º Em caso de o Executivo Municipal executar os serviços de nivelamento referentes a itens de responsabilidade das empresas, elas deverão ressarcir-lo.

Art. 2.º Caberá ao Poder Executivo, por meio do seu órgão competente, a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 3.º O não cumprimento desta Lei sujeitará a concessionária às seguintes penalidades:

I – advertência, com prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização;

II – multa de 250 UFGs, na primeira autuação;

III – multa de 500 UFGs, na segunda autuação;

IV – multa de 1000 UFGs, na terceira autuação.

Parágrafo único. Os recursos, obtidos com o pagamento das multas previstas nesta Lei, serão revertidos para o Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.557, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE sobre a criação do Programa de Fortalecimento da Saúde Mental e do Enfrentamento à Violência Psicológica entre Mulheres (**Wollying**), na cidade de Manaus e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica criado o Programa de Fortalecimento da Saúde Mental e do Enfrentamento à Violência Psicológica entre Mulheres (**Wollying**) na cidade de Manaus.

Art. 2.º Entende-se como **Wollying**:

I – o maltrato psicológico às mulheres por parte de outras de seu mesmo gênero;

II – quaisquer atitudes entre mulheres que tragam ameaça constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, chantagem, ridicularização, limitação e exclusão, tanto no âmbito social, como no corporativo e familiar.

Art. 3.º O programa possui, entre outros, os seguintes objetivos:

I – promover a conscientização da palavra **Wollying**, identificando direitos e deveres das mulheres, nacional e internacionalmente, desenvolvendo, assim, habilidades que gerem a promoção mental, trazendo o equilíbrio emocional da mulher;

II – buscar a conscientização e a união entre mulheres, principalmente no tocante ao combate de práticas discriminatórias e constrangedoras entre elas;

III – efetivar a realização de palestras e debates nas escolas, faculdades, órgãos do poder público, empresas privadas, terceiro setor e organizações da sociedade civil a fim de que haja uma conscientização do que é o **Wollying**, bem como dos efeitos que ele ocasiona às mulheres no aspecto físico, emocional e psicológico;

IV – buscar, na medida do possível, treinamento e capacitação por parte dos educadores e gestores de empresas para que identifiquem a prática do **Wollying** e alertem sobre os riscos emocionais e psicológicos que ele acarreta;

V – instruir o máximo de mulheres possíveis sobre os efeitos que o **Wollyng** ocasiona, tais como: depressão, ansiedade, baixa autoestima, insônia, distúrbios mentais e alimentares, entre outros;

VI – identificar mulheres que estejam em situação de **Wollyng**, tanto na sua forma ativa como em sua forma passiva, na área profissional e pessoal, proporcionando uma conscientização do que é o **Wollyng** e dos seus efeitos nocivos.

Art. 4.º As mulheres identificadas e que estejam em situação de **Wollyng** poderão ser encaminhadas para acompanhamento psicológico adequado.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar desta data, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **EMERSON DA SILVA CASTRO** para exercer o cargo de **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROJETOS**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.389, de 04-01-2019.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **ARLESON CARVALHO DE LIMA** para exercer o cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.389, de 04-01-2019, nº 2.839, de 23-12-2021, nº 2.987, de 20-12-2022 e nº 3.066, de 01-06-2023.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da senhora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 631/2025 – GPG/PGM e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030453 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 02-10-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA** do cargo de **SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 658/2025 – GPG/PGM e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.031265 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 02-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS** para exercer o cargo de **SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 1.015, de 14-07-2006, nº 2.285, de 28-12-2017 e nº 3.077, de 21-06-2023.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHAM PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2931/2025 – GEPES/DAF/SEMSEG e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030156 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – **CONSIDERAR EXONERADOS**, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da

Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANTÔNIA JOSILENE ANDREOLA DE PAULA	Gerente de Mapeamento e Georreferenciamento	CAD-3
SILVANA DA SILVA BARROS	Gerente de Engenharia de Prevenção	CAD-3
PATRICIA LIMA TEIXEIRA	Assessor I	CAD-3
ERIC PHILIP DAS CHAGAS HOUNSELL	Assessor II	CAD-2

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANTONIA JOSILENE ANDREOLA DE PAULA	Assessor Técnico III	DAS-1
ERIC PHILIP DAS CHAGAS HOUNSELL	Assessor Técnico III	DAS-1
PATRICIA LIMA TEIXEIRA	Assessor Técnico III	DAS-1
SILVANA DA SILVA BARROS	Assessor Técnico III	DAS-1
CELIO PIRES PEIXOTO	Gerente de Mapeamento e Georreferenciamento	CAD-3
LEMOEL PIMENTEL DE BRITO	Gerente de Engenharia de Prevenção	CAD-3
FABIO NUNES DE SOUZA	Assessor I	CAD-3
JOAO MARCOS VASCONCELOS CRUZ	Assessor II	CAD-2

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABEL CID PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3008/2025 – GEPES/DAF/SEMSEG e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030788 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **ABEL CID MORAES VIEIRA** para exercer o cargo de Consultor Técnico, simbologia DAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG** objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.817, de 06-12-2021.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABEL CID PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 351/2025 – GS/SECOM e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030618 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **EMANUELLE DE MOURA LIMA BAIRES** do cargo de Consultor Técnico, simbologia DAS-5, objeto da Lei nº 1.314, de 04-03-2009, alterada pela Lei nº 1.322, de 16-04-2009, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABEL CID PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 351/2025 – GS/SECOM e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030618 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **EMANUELLE DE MOURA LIMA BAIRES** para exercer o cargo de Consultor Técnico, simbologia DAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**, objeto da 3.545, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABEL CID PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 350/2025 – SEMCOM/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030585 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR CONFIRMADOS, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**, objeto da 3.545, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
DHYEIZO MOREIRA DE LEMOS	Diretor	DAS-4
MARCIA MORAES MUSSA DIB	Assessor Técnico I	DAS-3
DANIEL DE LIMA CAVALCANTE	Assessor Técnico I	DAS-3
MÁRIO LUIS COUTEIRO DE OLIVEIRA	Assessor Técnico I	DAS-3
JUAN SULLIVAN COSTA MACIEL	Assessor Técnico I	DAS-3
MATHEUS DIAS RAMOS	Assessor Técnico I	DAS-3
PATRICIA COELHO SERRA	Assessor Técnico I	DAS-3
GERALDO AUGUSTO GUIMARAES FARIAS	Assessor Técnico II	DAS-2
RUAN SOUZA DOS SANTOS	Assessor Técnico II	DAS-2
RAULYSON ASSUNÇÃO PESSOA	Assessor Técnico II	DAS-2
EDAILSON ANGELO DE SOUZA	Assessor Técnico II	DAS-2
ARISTÓTELES DANTAS NETO	Assessor Técnico III	DAS-1
LUIZ CARLOS DOS SANTOS GOMES	Assessor Técnico III	DAS-1
ODAILSON DE JESUS ABREU DA SILVA	Assessor Técnico III	DAS-1
VIVIANE CRISTINA SANTOS DA SILVA	Assessor Técnico III	DAS-1
OFIR PEREIRA DE LIMA NETO	Assessor Técnico III	DAS-1
DÁRIO AVELINO SANTOS DE MATOS	Assessor Técnico III	DAS-1
ELIVALDO SANTANA TAVARES LEÃO	Assessor Técnico III	DAS-1
JOAO VIANA GUIMARAES JUNIOR	Assessor Técnico III	DAS-1
LARISSA MACHADO FONSECA	Assessor Técnico III	DAS-1
CLYSSIA REGIANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Assessor I	CAD-3
MATEUS SENA FEITOSA	Assessor I	CAD-3
GIANCARLO DE VASCONCELOS SILVA	Assessor I	CAD-3
ALEX LOPES DE SA	Assessor II	CAD-2
LAWSIHER QUEIROZ DE SANTANA	Assessor II	CAD-2
GENIVALDO SIQUEIRA BARBOSA	Assessor III	CAD-1
LARISSA DA SILVA RAUJO	Assessor III	CAD-1

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 350/2025 – SEMCOM/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030585 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ROBERTA JEANNE DA SILVA CAMPOS	Diretor	DAS-4
REBECA OSÓRIO MOURA DA CUNHA	Diretor	DAS-4
MAURICIO REIS FREIRE	Diretor	DAS-4
ANDERSON DE ARAÚJO SIQUEIRA	Diretor de Departamento de Administração e Finanças	DAS-3
THIAGO FERNANDO PARENTE FERREIRA	Diretor de Departamento de Comunicação	DAS-3
KELEN SILVEIRA VIANA TRINDADE	Assessor Técnico I	DAS-3
CINTIA CAROLINE DA SILVA GUIMARAES	Assessor Técnico I	DAS-3
ADRIANA COSTA PEDROSA	Chefe de Divisão de Rádio e TV	DAS-2
BEATRIZ TORRES VALENTE	Chefe de Divisão de Imprensa	DAS-2
MARIANE BARROCO FONSECA DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Marketing e Publicidade	DAS-2
KARINA MENDES OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Atendimento e Publicidade	DAS-2
EDIMARIZE GERTRUDE MORAES	Assessor Técnico II	DAS-2
JOSÉ CARLOS CASTRO GONÇALVES	Assessor Técnico II	DAS-2
GLAUBER KLINGER PONTES FARIAS	Assessor Técnico II	DAS-2
CONCEIÇÃO MOTA PENA	Assessor Técnico II	DAS-2
FÁBIO AMÉRICO AFFONSO NAHMIA	Assessor Técnico II	DAS-2
KAREN MABEL RAMOS SILVA	Assessor Técnico II	DAS-2
BRUNA THAIS DA SILVA GRECO	Assessor Técnico II	DAS-2
CLOVIS DE MIRANDA PEREIRA	Assessor Técnico II	DAS-2
LOUISE DE SOUSA MUNIYME	Gerente de Pessoal	DAS-1
EULANE DA COSTA PEREIRA	Gerente de Orçamento e Finanças	DAS-1

TIAGO JUNIO DE OLIVEIRA AUZIER	Gerente de Web	DAS-1
MARCILENE FRUTUOSO MONTEIRO DA FROTA	Gerente de Design	DAS-1
AIVÉ SILVA BARBOSA	Gerente de Patrimônio, Material e Serviços	CAD-2
ELIELSON LIMA DE PAULA	Gerente de Informática	CAD-2

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**, objeto da 3.545, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ROBERTA JEANNE DA SILVA CAMPOS	Diretor de Área Administrativa e Financeira	DAS-4
REBECA OSÓRIO MOURA DA CUNHA	Diretor de Área de Marketing e Publicidade	DAS-4
MAURICIO REIS FREIRE	Diretor de Área de Jornalismo	DAS-4
ANDERSON DE ARAÚJO SIQUEIRA	Diretor de Departamento de Orçamento e Finanças	DAS-3
THIAGO FERNANDO PARENTE FERREIRA	Diretor de Departamento de Jornalismo	DAS-3
CINTIA CAROLINE DA SILVA GUIMARAES	Diretor de Departamento de Atendimento e Publicidade	DAS-3
KELEN SILVEIRA VIANA TRINDADE	Diretor de Departamento Administrativo	DAS-3
EDIMARIZE GERTRUDE MORAES	Chefe de Divisão de Pessoal	DAS-2
ADRIANA COSTA PEDROSA	Chefe de Divisão Administrativa	DAS-2
GLAUBER KLINGER PONTES FARIAS	Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	DAS-2
JOSÉ CARLOS CASTRO GONÇALVES	Chefe de Divisão de Patrimônio, Material e Serviços	DAS-2
BRUNA THAIS DA SILVA GRECO	Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças	DAS-2
CONCEIÇÃO MOTA PENA	Chefe de Divisão de Contabilidade	DAS-2
FÁBIO AMÉRICO AFFONSO NAHMIA	Chefe de Divisão de Audiovisual	DAS-2
CLOVIS DE MIRANDA PEREIRA	Chefe de Divisão de Fotografia e Imagem	DAS-2
KARINA MENDES OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Marketing	DAS-2
KAREN MABEL RAMOS SILVA	Chefe de Divisão de Mídia Digital	DAS-2
MARIANE BARROCO FONSECA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico II	DAS-2
BEATRIZ TORRES VALENTE	Assessor Técnico II	DAS-2
LOUISE DE SOUSA MUNIYME	Gerente de Marketing	DAS-1
EULANE DA COSTA PEREIRA	Assessor Técnico III	DAS-1
TIAGO JUNIO DE OLIVEIRA AUZIER	Assessor Técnico III	DAS-1
MARCILENE FRUTUOSO MONTEIRO DA FROTA	Assessor Técnico III	DAS-1
AIVÉ SILVA BARBOSA	Assessor II	CAD-2
ELIELSON LIMA DE PAULA	Assessor II	CAD-2

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2612/2025 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.15442.0.043059 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **LEONARDO ESTEVES FERREIRA MENDES** para exercer o cargo de Gerente de Monitoramento dos Sistemas Fiscais, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.828, de 20-12-2021.

Manaus, 10 de outubro de 2025.



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 818/2025 – GAB/CGM e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030660 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR CONFIRMADOS, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, objeto da Lei nº 3.546, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
SILVYA DAYANNY DE JESUS	Chefe de Divisão de Administração, Orçamento, Finanças e Patrimônio	DAS-2
MARIA ERNESTINA DA SILVA RAMOS	Chefe de Divisão de Avaliação e Monitoramento de Gestão	DAS-2
LORENA DE OLIVEIRA PEREIRA	Chefe de Divisão de Planejamento, Normas Técnicas e Procedimentos de Auditoria	DAS-2
FERNANDA DO ESPIRITO SANTO MOTA	Chefe de Divisão de Atendimento e Acompanhamento de Denúncias	DAS-2
HELEN LEÃO BRAGA	Assessor Técnico II	DAS-2
JANIO MOREIRA GONÇALVES	Assessor Técnico III	DAS-1
RAMON PATRICK ALEXANDRE PEREIRA	Assessor Técnico III	DAS-1
FABIANA MENDES CALDEIRA BRANDAO	Assessor Técnico III	DAS-1
SILVIA BEATRIZ SCROSOPPI	Assessor II	CAD-2

Manaus, 10 de outubro de 2025.



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Ato nº 108/2025 publicado na Edição nº 3.638, página 6, do Diário Oficial Eletrônico – DOE, de 18-09-2025, que aposentou o servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 819/2025 – GAB/CGM e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030659 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA** do cargo de

OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, integrante da estrutura organizacional da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**.

Manaus, 10 de outubro de 2025.



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.546, de 01 de outubro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria-Geral do Município – CGM;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei nº 3.546, de 01-10-2025;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.068, página 3, do Diário Oficial do Município de 13-05-2025, que nomeou, o senhor Ebenezer Albuquerque Bezerra no cargo de Ouvidor-Geral do Município;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 819/2025 – GAB/CGM e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030659 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA** para exercer o cargo de **OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da **CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, objeto da Lei nº 3.546, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025;

II – DETERMINAR, nos termos do § 1º, art. 4º, da Lei nº 3.546, de 01 de outubro de 2025, que o Ouvidor-Geral nomeado neste ato cumpra o restante do mandato definido no Decreto datado publicado na Edição nº 6.068, do Diário Oficial do Município – DOM, de 13-05-2025.

Manaus, 10 de outubro de 2025.



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0837/2025 – GAB/CGM e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.031127 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA** para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Ouvidoria (DEOUV), simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, objeto da Lei nº 3.546, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 818/2025 – GAB/CGM e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030660 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ALINE DE AQUINO PINTO	Diretor de Departamento de Administração e Finanças	DAS-3
NORMA CRISTINA DA SILVA FONSECA	Diretor de Departamento de Avaliação de Imóveis	DAS-3
IZOMITEL PESSOA DE QUEIROZ FILHO	Diretor de Departamento de Auditoria Interna Governamental	DAS-3
GLEUSON SILVA CHAVES	Diretor de Departamento de Controladoria	DAS-3
LUIZ ALBERTO BARBOSA NAZARETH JÚNIOR	Diretor de Departamento de Ouvidoria	DAS-3
DHAWSON NOBRE DE ALMEIDA	Assessor Técnico I	DAS-3
ELIANE DE SOUZA BEZERRIL	Chefe de Gabinete do Controlador Geral	DAS-2
TÁSSIA MARIA TAYANE MARQUES COSTA	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	DAS-2
ALVANETE ISABEL CUNHA DE ALMEIDA	Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	DAS-2
JOANA NOBRE CAVALCANTE	Chefe de Divisão de Controle Interno I	DAS-2
VÂNIA FERREIRA DA SILVA	Chefe de Divisão de Controle Interno II	DAS-2
KATYA MARIA MOREIRA DA COSTA	Chefe de Divisão de Controle Interno III	DAS-2
JOLANGE DA SILVA CANTO	Chefe de Divisão de Convênios e Fundos	DAS-2
JOABE COTA RIKER	Chefe de Divisão de Integridade e Compliance	DAS-2
JACKELINE ARYCE MENTA	Chefe de Divisão de Transparência	DAS-2
LINDOMAR GAMA RODRIGUES	Chefe de Divisão de Pesquisa de Mercado	DAS-2
PATRICIA ROCHA DA COSTA	Chefe de Divisão de Avaliação de Imóveis	DAS-2
LUCIANO SOARES JACINTHO	Chefe de Divisão de Locação de Imóveis	DAS-2
YOLAINE MARQUES MOURÃO	Gerente de Controle Interno I	DAS-1
LIVIANE DOS SANTOS PINHEIRO	Gerente de Controle Interno II	DAS-1
RAIMUNDA SELMA DE SOUSA SILVA	Gerente de Controle Interno III	DAS-1
RUBERLANE DE SOUSA SILVA	Gerente de Controle Interno IV	DAS-1
FERNANDA THAIS TRIGUEIRO DUK	Gerente de Controle Interno V	DAS-1
ANSELMO SEFFAIR GUEDES DE ARAÚJO	Gerente de Controle Interno VI	DAS-1
MÔNICA DE LIMA E SILVA	Gerente de Controle Interno VII	DAS-1
ADRIANO SILVA DA ROCHA	Gerente de Controle Interno VIII	DAS-1
MILKA SILVA FIGUEIREDO	Gerente de Controle Interno IX	DAS-1
CARLEANE MONTEIRO DOS SANTOS PIMENTEL	Gerente de Controle Interno X	DAS-1

MARIA OTÍLIA SOUZA GUEDES	Gerente de Controle Interno XI	DAS-1
MAFRAN ROCHA DA SILVA	Gerente de Controle Interno XII	DAS-1
FABRICIO BISPO DE SANTANA	Gerente de Controle Interno XIII	DAS-1
AURISTELA MORAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	Gerente de Controle Interno XIV	DAS-1
RACHEL BRASIL DE SOUSA	Gerente de Controle Interno XV	DAS-1
RAFAEL HAGGE BATISTA	Gerente de Controle Interno XVI	DAS-1
LAURA SENMACH RIBEIRO	Gerente de Convênios e Prestação de Contas	DAS-1
RAIMUNDO NONATO MARREIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	Gerente de Apuração de Denúncias e Resultados	DAS-1

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**, objeto da Lei nº 3.546, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
DHAWSON NOBRE DE ALMEIDA	Diretor de Área de Apoio à Gestão (Coordenador)	DAS-4
ALINE DE AQUINO PINTO	Diretor de Área de Apoio à Gestão (Coordenador)	DAS-4
GLEUSON SILVA CHAVES	Diretor de Área de Apoio à Gestão (Coordenador)	DAS-4
TÁSSIA MARIA TAYANE MARQUES COSTA	Diretor de Departamento de Administração e Finanças	DAS-3
IZOMITEL PESSOA DE QUEIROZ FILHO	Diretor de Departamento de Auditoria Interna Governamental e Controle Interno	DAS-3
JOABE COTA RIKER	Diretor de Departamento de Controladoria	DAS-3
JACKELINE ARYCE MENTA	Diretor de Departamento de Transparência e Gestão de Dados	DAS-3
LUIZ ALBERTO BARBOSA NAZARETH JÚNIOR	Assessor Técnico I	DAS-3
NORMA CRISTINA DA SILVA FONSECA	Assessor Técnico I	DAS-3
LAURA GUERREIRO BEZERRA FARACHE	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	DAS-2
VANIA FERREIRA DA SILVA	Chefe de Divisão de Gestão, Finanças e Tecnologia	DAS-2
ALVANETE ISABEL CUNHA DE ALMEIDA	Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, Saúde e Direitos Humanos	DAS-2
PATRICIA ROCHA DA COSTA	Chefe de Divisão de Infraestrutura, Mobilidade e Meio Ambiente	DAS-2
JOANA NOBRE CAVALCANTE	Chefe de Divisão de Educação, Cultura, Segurança e Esporte	DAS-2
JOLANGE DA SILVA CANTO	Chefe de Divisão de Transferências Voluntárias	DAS-2
ELIANE DE SOUZA BEZERRIL	Assessor Técnico II	DAS-2
FERNANDA THAIS TRIGUEIRO DUK	Assessor Técnico II	DAS-2
KATYA MARIA MOREIRA DA COSTA	Assessor Técnico II	DAS-2
LINDOMAR GAMA RODRIGUES	Assessor Técnico II	DAS-2
LUCIANO SOARES JACINTHO	Assessor Técnico II	DAS-2
ADRIANO SILVA DA ROCHA	Assessor Técnico III	DAS-1
ANSELMO SEFFAIR GUEDES DE ARAÚJO	Assessor Técnico III	DAS-1
AURISTELA DE MORAIS DE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor Técnico III	DAS-1
CARLEANE MONTEIRO DOS SANTOS PIMENTEL	Assessor Técnico III	DAS-1
FABRICIO BISPO DE SANTANA	Assessor Técnico III	DAS-1
LAURA SENMACH RIBEIRO	Assessor Técnico III	DAS-1
LIVIANE DOS SANTOS PINHEIRO	Assessor Técnico III	DAS-1
MAFRAN ROCHA DA SILVA	Assessor Técnico III	DAS-1
MARIA OTÍLIA SOUZA GUEDES	Assessor Técnico III	DAS-1
MILKA SILVA FIGUEIREDO	Assessor Técnico III	DAS-1
MÔNICA DE LIMA E SILVA	Assessor Técnico III	DAS-1
RACHEL BRASIL DE SOUSA	Assessor Técnico III	DAS-1
RAFAEL HAGGE BATISTA	Assessor Técnico III	DAS-1
RAIMUNDA SELMA DE SOUSA SILVA	Assessor Técnico III	DAS-1
RAIMUNDO NONATO MARREIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR	Assessor Técnico III	DAS-1
RUBERLANE DE SOUSA SILVA	Assessor Técnico III	DAS-1
YOLAINE MARQUES MOURÃO	Assessor Técnico III	DAS-1
MANUEL GONÇALVES COSTA	Assessor I	CAD-3

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4262/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2025.16330.16332.0.001655 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **ERON GARCIA DE SA** para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Atendimento e Suporte Social, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025 combinada com a Lei nº 2.078, de 30-12-2015, com exercício na **SUBSECRETARIA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUMED**.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4262/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2025.16330.16332.0.001655 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO** do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** com exercício na **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **ARTUR FARIAS LIMA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.078, de 30-12-2015, com exercício na **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INCLUSÃO SOCIOEDUCACIONAL**.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos servidores da Área do Magistério;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos servidores da Área Administrativa;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do art. 6º da Lei nº 3.036, de 18 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar as demandas represasdas referente as Evoluções Funcionais dos servidores estatutários da Secretaria Municipal de educação – SEMED;

CONSIDERANDO que o elevado fluxo processual das análises das citadas Evoluções Funcionais envolve ação conjunta entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD, Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação – SEMEF e a Casa Civil, para viabilizar a concessão do direito, a publicação dos respectivos atos e os devidos ajustes remuneratórios;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.791/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19119.0.028470 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADA, a contar de 22-09-2025, a senhora abaixo relacionada da função que exerce junto ao Grupo de Trabalho Intersecretarial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
EVANISE BRASIL LOBO	Membro	064.664-4 B

II – CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 22-09-2025, a senhora abaixo relacionada, para exercer a função junto ao Grupo de Trabalho Intersecretarial, instituído pelo Decreto nº 6.148, de 05-06-2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
MARIA MAISSE OLIVEIRA DE QUEIROZ	Membro	106.173-9 A

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.150, páginas 1 e 2, do Diário Oficial do Município de 09-09-2025, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso SEMSA – Edital nº 002/2021.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2970/2025 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030587 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **CRISTIANA PINTO SANTIAGO** do cargo de Chefe de Unidade Rural de Apoio N. Srº do Perpétuo Socorro, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **CRISTIANA PINTO SANTIAGO** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.927, de 05-07-2022, nº 2.979, de 14-12-2022, nº 3.104, de 19-07-2023, nº 3.300, de 04-04-2024 e nº 3.351, de 27-06-2024.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014 e nº 2.135, de 10 de junho de 2016, combinada com a Lei nº 3.516, de 17 de junho de 2025, que fixa o índice de recomposição das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 312/2025 – P.PESSOAL/PGM, que encaminha cópia da Sentença, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0467877-61.2024.8.04.0001, que tramitou no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus – Fazenda Pública – PROJUDI, julgado parcialmente procedente, o pleito ajuizado pela Sra. Maria Liliane Mendes Fernandes;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1011/2025 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 414.02.2024 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.870/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19325.0.013872 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR, a Portaria nº 1.577/2012 – SEMED/GS, publicada na Edição nº 3.058, do Diário Oficial do Município, de 29-11-2012, republicada na Edição nº 3.061, de 04-12-2012, e convalidada através do Decreto datado publicado na Edição nº 3.421, de 30-05-2014, especificamente quanto ao Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **MARIA LILIANE MENDES FERNANDES**, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIO	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
3008	109.996-5 A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	20 H	01-07-2007 a 31-06-2010	1-A	1-B	01-07-2010

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014 e nº 2.135, de 10 de junho de 2016, combinada com a Lei nº 3.516, de 17 de junho de 2025, que fixa o índice de recomposição das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 312/2025 – P.PESSOAL/PGM, que encaminha cópia da Sentença, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0467877-61.2024.8.04.0001, que tramitou no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus – Fazenda Pública – PROJUDI, julgado parcialmente procedente, o pleito ajuizado pela Sra. Maria Liliane Mendes Fernandes;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1011/2025 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 414.02.2024 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Certidão para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.870/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19325.0.013872 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR o Decreto datado publicado na Edição nº 4.209, Caderno II, do Diário Oficial do Município de 18-09-2017, especificamente quanto à Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço da servidora **MARIA LILIANE MENDES FERNANDES**, pertencente ao quadro pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, cuja redação passa a vigor, na forma que segue:

Nº	MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIO	ÚLTIMO PADRÃO E REFERÊNCIA	NOVO PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
53	109.996-5 A	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	20 H	01-07-2010 a 30-06-2013	1-B	1-C	01-07-2013

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 1.879, de 04 de junho de 2014 e nº 2.135, de 10 de junho de 2016, combinada com a Lei nº 3.516, de 17 de junho de 2025, que fixa o índice de recomposição das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2018 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 312/2025 – P.PESSOAL/PGM, que encaminha cópia da Sentença, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0467877-61.2024.8.04.0001, que tramitou no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal da Comarca de Manaus – Fazenda Pública – PROJUDI, julgado parcialmente procedente, o pleito ajuizado pela Sra. Maria Liliane Mendes Fernandes;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1011/2025 – CEF/SEMED, Comissão de Evolução Funcional dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 414.02.2024 – ASSJUR/SEMED, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as Certidões para Fins de Evolução Funcional na Carreira – Área do Magistério, elaborada pela Divisão de Pessoal – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação do Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED com a correspondente planilha de

impacto na folha de pagamento, ratificada pela Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.870/2025 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2021.18000.19325.0.013872 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR a Evolução Funcional na Carreira, em virtude de Progressão por Tempo de Serviço, nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, da servidora **MARIA LILIANE MENDES FERNANDES** no cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, nos respectivos Padrão e Referência na tabela de vencimentos da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, combinada com Lei nº 3.516, de 17 de junho de 2025, na forma que segue:

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	PADRÃO E REFERÊNCIA	A CONTAR DE
Progressão (Tempo de Serviço)	109.996-5 A	01-07-2013 a 31-06-2016 01-07-2016 a 31-06-2019	1-D 1-E	01-07-2016 01-07-2019

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2530/2025 – SEMASC, e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030347 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR CONFIRMADOS, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, no exercício dos cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, objeto da Lei nº 3.547, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
THIRLE PEREIRA CUNHA DO NASCIMENTO	Diretor de Área de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-4
LORENA MARILIA BARRETO TELES	Diretor de Área de Gestão do SUAS	DAS-4
ANA MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA LAUNE	Diretor de Área de Proteção Social	DAS-4
SARA REBECA MONTEIRO MARTINS	Diretor de Área de Políticas Setoriais	DAS-4
ALESSANDRO CASSIO BARRETO	Diretor de Departamento de Administração	DAS-3
MARCIONEI SILVA DE OLIVEIRA	Diretor de Departamento de Finanças	DAS-3
JOSÉ AFONSO DE SOUZA GREGÓRIO	Diretor de Departamento de Planejamento	DAS-3
PRISCILA MARTINIANO FERNANDES	Diretor de Departamento de Gestão do SUAS	DAS-3
JUCIMARIA DA SILVA MENEZES	Diretor de Departamento de Proteção Social Básica	DAS-3
HELANE CRISTINA LIMA MOREIRA	Diretor de Departamento de Proteção Social Especial	DAS-3
MARLEY CADAIS DA FONSECA SANTOS	Diretor de Departamento de Enfrentamento à Violência contra a Mulher	DAS-3
LUCIO MOISES SANTANA GUSMÃO	Diretor de Departamento de Direitos Humanos	DAS-3
JULIANNA LOUREIRO DIZ	Diretor de Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-3
LUCIANA MAYRA CHAGAS CAVALCANTE	Assessor Técnico I	DAS-3
DIEGO MORAES HAURADO	Assessor Técnico I	DAS-3
MONICA CERQUEIRA MAGALDI ALVES	Assessor Técnico I	DAS-3
VALÉRIA LITAIF ANDRADE	Assessor Técnico I	DAS-3
LEONARDO CORREIA PINHEIRO	Assessor Técnico I	DAS-3
ALEXANDRE MASCARENHAS PINTO	Assessor Técnico I	DAS-3
NUBIA ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico I	DAS-3

ROSALINA FERNANDES RODRIGUES	Assessor Técnico I	DAS-3
ED CARLOS SERAFIM PARENTE	Assessor Técnico I	DAS-3
JOSÉ DE ARIMATEIA MOREIRA VIANA	Assessor Técnico I	DAS-3
JOSIAS MARTINS DE OLIVEIRA	Assessor Técnico I	DAS-3
JANDER DA SILVA GUERREIRO	Assessor Técnico I	DAS-3
MICHELLE NERY PINHEIRO	Assessor Técnico I	DAS-3
NATACHA SOARES BULCÃO DA COSTA	Chefe de Divisão de Administração	DAS-2
JAIRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Chefe de Divisão de Pessoal	DAS-2
WLADIMIR FERNANDES CONDE FILHO	Chefe de Divisão de Logística e Patrimônio	DAS-2
FELIPE MENEZES VALENTE	Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	DAS-2
ANALU SILVA DE CASTRO	Chefe de Divisão de Obras e Projetos	DAS-2
RAFAEL ALEXANDRO CAMPOS DE CRISTO	Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças	DAS-2
LUCAS PATRICK DE SOUZA SILVA	Chefe de Divisão de Fundos Municipais	DAS-2
LAURENIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Chefe de Divisão de Planejamento e Desenvolvimento	DAS-2
JULIANA DE SOUZA ANDRADE	Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho, Vigilância e Regulação	DAS-2
FRANCISCO FILHO LEITE DA CRUZ	Chefe de Divisão de Cadastro Único e Transferência de Renda	DAS-2
SULAMITA SOUZA DE CASTRO	Chefe de Divisão de Gestão de Benefícios Assistenciais e Eventuais	DAS-2
BENEDITO MELO MARINHO	Chefe de Divisão de Serviços Socioassistenciais	DAS-2
MARCIA HELENA NASCIMENTO BRAGA	Chefe de Divisão Especial de Média Complexidade	DAS-2
CIBELLE FREITAS DE AQUINO	Chefe de Divisão Especial de Alta Complexidade	DAS-2
LAENE ALVES DO NASCIMENTO	Chefe de Divisão de Atendimento em Situação de Violência e Ações Afirmativas	DAS-2
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CAVALCANTE	Chefe de Divisão de Promoção de Direitos Sociais e Econômicos	DAS-2
ANA LUCIA MITOSO DE ARAUJO CARVALHO	Chefe de Divisão de Segurança Alimentar e Educação Nutricional	DAS-2
ADRIANA ARAUJO PORTO	Assessor Técnico II	DAS-2
VALERIA ALBANO MAJURI	Assessor Técnico II	DAS-2
RAIMUNDO SABINO RODRIGUES	Assessor Técnico II	DAS-2
ALINNE PAULA DE CARVALHO COSTA	Assessor Técnico II	DAS-2
RONALDO ALBUQUERQUE MONTEIRO	Assessor Técnico II	DAS-2
IBSON DE SOUZA BARBOSA	Assessor Técnico II	DAS-2
SANDERSON DA SILVA SANTANA	Assessor Técnico II	DAS-2
MOACYR MAGALHÃES AGUIAR FILHO	Assessor Técnico II	DAS-2
DARCY FERNANDA BENTES DE OLIVEIRA	Assessor Técnico II	DAS-2
MARCELA CRISTIANE SALGADO FRANKLIN	Gerente de Folha de Pagamento	DAS-1
ESAU DE ALMEIDA CRUZ	Gerente de Almoxxarifado	DAS-1
LUCIANO BARROSO DE ARAUJO	Gerente de Transporte	DAS-1
LUAN ROGER PEREIRA DE AROUCHA	Gerente de Manutenção	DAS-1
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA COSTA	Gerente de Serviços Gerais	DAS-1
CAIO CESAR RAMOS DA SILVA	Gerente de Manutenção de Sistemas	DAS-1
DANIEL DARLAN MENEZES DO NASCIMENTO	Gerente de Projetos	DAS-1
RUBEM FERNANDES DA COSTA	Gerente de Liquidação e Contabilidade	DAS-1
BARBARA BEATRIZ JESUS SILVA	Gerente de Prestação de Contas	DAS-1
ERIK A COELHO GOMES	Gerente do FMAS	DAS-1
SAMUEL NERES BARBOSA	Gerente do FMDCA	DAS-1
SYRRAMES NOBRE DE MENDONÇA	Gerente de Outros Fundos	DAS-1
LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE MOARES	Gerente de Projetos Especiais	DAS-1
FRANCIANE ALMEIDA DA CUNHA	Gerente de Gestão do Trabalho	DAS-1
MARIA DA ASSUNÇÃO CRUZ MARTINS	Gerente de Vigilância Socioassistencial	DAS-1
MACLAINE NEVES BARROS	Gerente do Programa Bolsa Família	DAS-1
ALEXSSANDRO FRANCO MENDES	Gerente de Articulação Intersetorial	DAS-1
PAULO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Gerente de Benefício de Prestação Continuada	DAS-1
WESLEY SANTOS LIMA	Gerente de Benefícios Eventuais	DAS-1
VANESSA DE MELLO LIMA	Gerente do PAIF	DAS-1
MARCELLO LIBERTINO DO NASCIMENTO	Gerente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	DAS-1
ADRIANA DA SILVA GOMES	Gerente de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	DAS-1
KATIA SILENE MONTEIRO BATISTA	Gerente do PAEFI	DAS-1
CAMILA CAVALCANTE BARBOSA	Gerente do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias	DAS-1
ALVARO RAMOS CARVALHO	Gerente do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade	DAS-1
CLICIA SIMONE CHAVES LIMA	Gerente do Serviço Especializado em Abordagem Social	DAS-1
ROSA MARIA FERREIRA	Gerente de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	DAS-1
LAISE CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA	Gerente do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	DAS-1
CALEBE SILVA DE MENEZES	Gerente do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua	DAS-1

GESZIMAR NERY DIAS DA SILVA	Gerente do Serviço de Proteção à Situações de Calamidade e Emergências	DAS-1
SEBASTIANA IVONE LIMEIRA RIBEIRO	Gerente do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos em Situação de Rua	DAS-1
DANIELLA FREIRE VASCONCELOS	Gerente do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Sob Medida Protetiva	DAS-1
MARIA ROSALINA MORAES MAUES	Gerente dos Serviços de Atendimento	DAS-1
MARIA GERLANE SOARES VASCONCELOS	Gerente de Promoção de Políticas Públicas	DAS-1
FRANCILEUDO GABRIEL DA COSTA	Gerente de Promoção e Defesa dos Direitos das Populações Negras e Povos Tradicionais	DAS-1
ANDRIANE ALBUQUERQUE RODRIGUES	Gerente de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e dos Idosos	DAS-1
JOYCE ALVES GOMES	Gerente de Promoção e Defesa dos Direitos Relativos à Livre Orientação Sexual	DAS-1
CLARISSA CARRAMILO RAPOSO	Gerente de Captação de Alimentos	DAS-1
LENIZE GUIMARAES BARBOSA	Gerente de Cozinhas Comunitárias e Restaurantes Populares	DAS-1
GLEN DINELY DA SILVA	Assessor Técnico III	DAS-1
FAUSTINO MARTINS NETO	Assessor Técnico III	DAS-1
ANA AMELIA SILVA DE SOUZA	Assessor Técnico III	DAS-1
ALINE ARAUJO LIMA	Assessor Técnico III	DAS-1
FRANCISCA JOSIETH SOUZA ARAUJO	Assessor Técnico III	DAS-1
JAIR DA TRINDADE PEREIRA	Assessor Técnico III	DAS-1
RUTH MOARES ABECCASSIS	Assessor Técnico III	DAS-1
SILVIA FRANCISCA LEÃO DE SOUZA CABRAL	Assessor Técnico III	DAS-1
LUCIANE PAIXÃO DA SILVA	Assessor Técnico III	DAS-1
MARCONDES SILVA DA MOTA	Assessor Técnico III	DAS-1
HELENA SILVA DE ALBUQUERQUE	Assessor Técnico III	DAS-1
RAIMUNDO NONATO MOARES BRANDAO	Assessor Técnico III	DAS-1
VITORIA KARINY FRANÇA MARQUES ISHIKAWA	Assessor Técnico III	DAS-1
YONILSON FERNANDES CARVALHO NETO	Assessor Técnico III	DAS-1
MARIA KIRLEY SANDRA SOUZA DA SILVA	Assessor Técnico III	DAS-1
PATRICIA POMPEU	Assessor Técnico III	DAS-1
ISABEL CRISTINA DE HOLANDA COSTA	Assessor Técnico III	DAS-1
MARQUELE QUEIROZ DE SOUZA NEVES	Assessor I	CAD-3
JOSE AUGUSTO GOMES D'ORAN	Assessor I	CAD-3
CARLOS CARIOCA FERNANDES JUNIOR	Assessor I	CAD-3
MARIO JORGE PONTES PEREIRA	Assessor I	CAD-3
FRANCILUCIA SIQUEIRA CAVALCANTE	Assessor I	CAD-3
MARISTELA DA SILVA GUIMARAES	Assessor I	CAD-3
KARLA BERNARDES DE ARAUJO CUNHA	Assessor I	CAD-3
ELAINE CARDOSO DA SILVA	Assessor I	CAD-3
RUBENS DANIEL COELHO DE OLIVEIRA	Assessor I	CAD-3
TEREZINHA DE NAZARE DA SILVA BARRETO	Assessor I	CAD-3
DANIELE FERREIRA BATISTA	Assessor I	CAD-3
LUCICLEIDE CAMPOS DA SILVA	Assessor I	CAD-3
VALDINEIA BENTES ALBUQUERQUE	Assessor I	CAD-3
GILCILENE FERNENDES SANTANA	Assessor I	CAD-3
DEBORA REJEANE DE MENDONÇA VASCONCELOS	Assessor I	CAD-3
LAURA JACQUELINE CERQUEIRA DUTRA	Assessor I	CAD-3
ALEXSANDRO ANGELIM DE ARAUJO	Assessor I	CAD-3
JOSE CARLOS NUNES DE MELO	Assessor I	CAD-3
SOCORRO PEREIRA MONTEIRO BATISTA	Assessor I	CAD-3
ETELVINA DINIZ PEREIRA	Assessor I	CAD-3
ERLANA VIANA CARVALHO SANTOS	Assessor I	CAD-3
TATIANEY VILAÇA BARBOSA	Assessor I	CAD-3
TATIANA DA SILVA RIBEIRO	Assessor I	CAD-3
MARCELO CANDIDO DE SOUZA	Assessor I	CAD-3
RENATA CORREA MARINHO	Assessor I	CAD-3
LUCIENE DA SILVA MENEZES	Assessor I	CAD-3
EDILZETE SILVA NUNES	Assessor I	CAD-3
JOSIENE LIMA DA ENCARNÇÃO	Assessor I	CAD-3
ANDRESSA SILVA DE LIMA GUSMÃO	Assessor I	CAD-3
RAYANE TEIXEIRA DE SOUZA	Assessor I	CAD-3
INGRID ALVES DE MENDONÇA OLIVEIRA	Assessor I	CAD-3
LEILA MARIA DA COSTA PEREIRA	Assessor I	CAD-3
MURILO CAIO DACIO DE FARIAS	Assessor I	CAD-3
MARCOS JOSE SENA PATRICIO	Assessor I	CAD-3
ANTONIO GOMES CAVALCANTE JUNIOR	Assessor I	CAD-3
HENRY RODRIGUES DA SILVA	Assessor I	CAD-3
NATHALIA KISS DE SOUZA SANTOS	Assessor I	CAD-3
MIRNA ADRIELLY FERREIRA DA SILVA	Assessor I	CAD-3
ALEXANDRE RODRIGUES ARRAES	Assessor II	CAD-2
ANDREZZA DUARTE VIANA	Assessor II	CAD-2
DANYELE PARMELO SAMPAIO	Assessor II	CAD-2
DIEGO SANTOS DE LIMA	Assessor II	CAD-2
MARIO AFONSO RODRIGUES CAVALCANTE	Assessor II	CAD-2

JONES GUIMARÃES DE SOUZA	Assessor II	CAD-2
EDUARDO BATALHA DE FREITAS	Assessor II	CAD-2
CHRISTIANE ARIELMA DA SILVA	Assessor II	CAD-2
HUMBERTO GOMES MORENO	Assessor II	CAD-2
DEIVE GUEDES TAVEIRA	Assessor II	CAD-2
MARCOS HERNANDES LASMAR SILVA	Assessor II	CAD-2
LINDALVA GUEDES DE LIMA	Assessor II	CAD-2
DIANA CASTRO MENDES	Assessor II	CAD-2
THAYS SILVA FREITAS	Assessor II	CAD-2
MAIRE ANDRADE DE SOUZA	Assessor II	CAD-2
ELISA MARA SOUZA DOS SANTOS DIRANE	Assessor II	CAD-2
ELIZANGELA GABRIEL LIMA	Assessor II	CAD-2
JOSE FRANCISCO SILVA DE SOUZA	Assessor III	CAD-1
VALDENILSON DA SILVA DIAS	Assessor III	CAD-1
MARIA YASMIN DE SOUZA DANTAS	Assessor III	CAD-1
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BARRETO	Assessor III	CAD-1
VALDENIRA OLIVEIRA DA SILVA	Assessor III	CAD-1
DERLI ALVES DE SOUZA	Assessor III	CAD-1
DEBORAH FIGUEIREDO LOPES	Assessor III	CAD-1
MAX DE LIMA ARAUJO	Assessor III	CAD-1
GILMARA PAIVA SILVA	Assessor Especial I	CAE-3
RENATA QUEIROZ DE SOUZA	Assessor Especial I	CAE-3
MAYUMY INES ALVES DIAS	Assessor Especial I	CAE-3
RONANGILO NOGUEIRA SILVA	Assessor Especial I	CAE-3
DAVID BARROS DE ALMEIDA	Assessor Especial I	CAE-3
VALDENIZES DE LIMA BARBOSA	Assessor Especial I	CAE-3
THALISSA RABELO DE OLIVEIRA	Assessor Especial II	CAE-2
JOSE LOURENÇO DA SILVA	Assessor Especial II	CAE-2
ANDREZA PRISCILA BARROS DA COSTA	Assessor Especial II	CAE-2
RUAN QUEIROZ ARAUJO	Assessor Especial II	CAE-2
KAILANE MARTINS LOPES	Assessor Especial II	CAE-2
MONICA DE SOUZA DA SILVA	Assessor Especial III	CAE-1
ROSANA ALMEIDA DOS SANTOS	Assessor Especial III	CAE-1

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2530/2025 – SEMASC, e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030347 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
GABRIELA DOS SANTOS JUCA	Chefe de Gabinete	DAS-3
LERICIA DIAS DE SOUZA	Chefe de Divisão de Articulação de Políticas Públicas	DAS-2
MIRTHA AUXILIADORA NOBREGA BARROSO MESSIAS	Gerente de Regulação do Suas	DAS-1
MARCOS ANTONIO COUTINHO DE LIMA	Gerente do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP)	DAS-1
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MARINHO	Gerente do Disque - Denúncia	DAS-1

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, objeto da Lei nº 3.547, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
GABRIELA DOS SANTOS JUCA	Assessor Técnico I	DAS-3
LERICIA DIAS DE SOUZA	Chefe de Divisão de Promoção de Políticas Públicas	DAS-2
MIRTHA AUXILIADORA NOBREGA BARROSO MESSIAS	Gerente de Regulação do SUAS	DAS-1
MARCOS ANTONIO COUTINHO DE LIMA	Gerente do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP	DAS-1
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MARINHO	Gerente do Disque Denúncia	DAS-1

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **NILTON GAMA DOS SANTOS** para exercer o cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.370, de 30-11-2018 e nº 2.945, de 01-09-2022.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1667/2025 – GS/SEMMASCLIMA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030338 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo identificados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMASCLIMA**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ITAMAR DE OLIVEIRA MAR	Diretor de Área de Administração e Finanças	DAS-4
JEU LINHARES BENTES JÚNIOR	Diretor de Área de Controle Ambiental	DAS-4
DANIELLE ALVES DA SILVA	Chefe de Gabinete	DAS-3

DENNYS DA SILVA MORENO	Coordenador do FMDMA	DAS-3
CAMILA CORREIA MESTRINHO	Diretor de Departamento de Gestão, Orçamento e Finanças	DAS-3
CESAR LOPES FERREIRA	Diretor de Departamento de Fiscalização Ambiental	DAS-3
JURIMAR COLLARES IPIRANGA	Diretor de Departamento de Licenciamento e Monitoramento	DAS-3
WELINGTON RACHID NETO	Diretor de Departamento de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto	DAS-3
ERIANY DA SILVA PAIVA SOUZA	Diretor de Departamento de Arborização e Sustentabilidade	DAS-3
PAULO ROBERTO DE FARIAS PINTO	Diretor de Departamento de Mudanças Climáticas e Áreas Protegidas	DAS-3
HENRIQUE LIMA MARINHEIRO	Assessor Técnico I	DAS-3
ALCIONE SARMENTO TRANCOSO	Assessor Técnico I	DAS-3
MARCIA DE SOUZA ALVES	Assessor Técnico I	DAS-3
RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO	Assessor Técnico I	DAS-3
MAXWELL SILVANO GIBBS DOS SANTOS	Chefe de Divisão de Protocolo e Logística	DAS-2
SIDNEY FLORÊNCIO VIANA	Chefe de Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças	DAS-2
IGOR LEONARDO DOS SANTOS QUEIROZ	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas e Capacitação	DAS-2
NAZARE CRISTINA DA ROCHA CORREA	Chefe de Divisão de Licenciamento Ambiental	DAS-2
NELCINDA CLETO FERNANDES	Chefe de Divisão de Monitoramento Ambiental	DAS-2
ANA CASSIA SANTOS SILVA	Chefe de Divisão de Controle de Emissões de Material Particulado	DAS-2
RAMON MELO DA COSTA	Chefe de Divisão de Planejamento e Acompanhamento de Projetos	DAS-2
WELLINGTON AUZIER MARIALVA	Chefe de Divisão de Manejo e Monitoramento da Arborização Urbana	DAS-2
MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA	Chefe de Divisão de Análise Técnica de Áreas Protegidas	DAS-2
ALDENICE CRUZ DA SILVA	Chefe de Divisão de Educação Ambiental	DAS-2
MANOEL ADEMAR PINHEIRO BRITO	Chefe de Divisão Operacional de Unidade de Conservação	DAS-2
GEANNY GRIFFITH DUARTE SILVA	Secretário Executivo do COMDEMA	DAS-2
TAYNA CAROLINE MENEZES RAMOS DA SILVA	Assessor Técnico II	DAS-2
VANEZA DA SILVA SANTOS	Assessor Técnico II	DAS-2
WANDERLENE TAVARES AFONSO	Assessor Técnico II	DAS-2
FERNANDO ANTONIO JUTAHY COLARES BATISTA	Assessor Técnico II	DAS-2
JOSÉ GUTEMBERG DA SILVA JEFFRES	Gerente de Patrimônio e Almoarifado	DAS-1
JOSÉ BRUNO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	Gerente de Projetos Habitacionais e Comércio	DAS-1
JULIANA DE SOUSA RIBEIRO	Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária	DAS-1
BRUNO DE OLIVEIRA	Gerente de Folha de Pagamento	DAS-1
ELIZABETH LOPES DA SILVA REIS	Gerente de Capacitação e Assistência ao Servidor	DAS-1
MÔNICA HAISSA SILVA LIMA PAES	Gerente de Projetos e Análise Técnica de Áreas Protegidas	DAS-1
VALESKA DE LIMA SANTAREM	Gerente de Gestão de Parques	DAS-1
SHEILA CAMPOS DO PRADO	Assessor Técnico III	DAS-1
LINCONL OLIVEIRA FONTENELLE JUNIOR	Assessor Técnico III	DAS-1
LUCAS CASTRO CONCEICAO	Assessor Técnico III	DAS-1
GABRIELLA FERREIRA DE ARAUJO CARLOS	Assessor Técnico III	DAS-1
MIDIAN PINHEIRO FEITOZA	Assessor Técnico III	DAS-1
CLOVIS DOS SANTOS BARROSO	Assessor Técnico III	DAS-1
SENAE FERREIRA DE SOUZA	Assessor I	CAD-3
KAROLINY FELIX VIDAL	Assessor I	CAD-3
FRANCISCO SANTOS DE LIMA	Assessor I	CAD-3
ANTONIO DOS REIS SANTOS	Assessor II	CAD-2

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, objeto da Lei nº 3.548, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ITAMAR DE OLIVEIRA MAR	Diretor de Área de Administração e Finanças	DAS-4
JEU LINHARES BENTES JÚNIOR	Diretor de Área de Controle Ambiental	DAS-4
DENNYS DA SILVA MORENO	Coordenador do FMDMA	DAS-3
CAMILA CORREIA MESTRINHO	Diretor de Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças	DAS-3
CESAR LOPES FERREIRA	Diretor de Departamento de Fiscalização Ambiental	DAS-3
JURIMAR COLLARES IPIRANGA	Diretor de Departamento de Licenciamento e Monitoramento	DAS-3
WELINGTON RACHID NETO	Diretor de Departamento de Geoprocessamento	DAS-3
ERIANY DA SILVA PAIVA SOUZA	Diretor de Departamento de Arborização e Sustentabilidade	DAS-3

PAULO ROBERTO DE FARIAS PINTO	Diretor de Departamento de Mudanças Climáticas e Áreas Protegidas	DAS-3
DANIELLE ALVES DA SILVA	Assessor Técnico I	DAS-3
HENRIQUE LIMA MARINHEIRO	Assessor Técnico I	DAS-3
ALCIONE SARMENTO TRANCOSO	Assessor Técnico I	DAS-3
MARCIA DE SOUZA ALVES	Assessor Técnico I	DAS-3
RAIMUNDO GOMES DE ARAUJO	Assessor Técnico I	DAS-3
MAXWELL SILVANO GIBBS DOS SANTOS	Chefe de Divisão de Protocolo e Logística	DAS-2
IGOR LEONARDO DOS SANTOS QUEIROZ	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas e Capacitação	DAS-2
SIDNEY FLORÊNCIO VIANA	Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças	DAS-2
ANA CASSIA SANTOS SILVA	Chefe de Divisão de Controle de Emissões de Material Particulado	DAS-2
NAZARE CRISTINA DA ROCHA CORREA	Chefe de Divisão de Licenciamento Ambiental	DAS-2
NELCINDA CLETO FERNANDES	Chefe de Divisão de Monitoramento Ambiental	DAS-2
WELLINGTON AUZIER MARIALVA	Chefe de Divisão de Manejo e Monitoramento da Arborização Urbana	DAS-2
ALDENICE CRUZ DA SILVA	Chefe de Divisão de Educação Ambiental	DAS-2
MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA	Chefe de Divisão de Áreas Protegidas	DAS-2
GEANNY GRIFFITH DUARTE SILVA	Secretário Executivo do COMDEMA	DAS-2
TAYNA CAROLINE MENEZES RAMOS DA SILVA	Assessor Técnico II	DAS-2
VANEZA DA SILVA SANTOS	Assessor Técnico II	DAS-2
WANDERLENE TAVARES AFONSO	Assessor Técnico II	DAS-2
FERNANDO ANTONIO JUTAHY COLARES BATISTA	Assessor Técnico II	DAS-2
RAMON MELO DA COSTA	Assessor Técnico II	DAS-2
MANOEL ADEMAR PINHEIRO BRITO	Assessor Técnico II	DAS-2
JOSÉ GUTEMBERG DA SILVA JEFFRES	Gerente de Patrimônio e Almoarifado	DAS-1
LUCAS CASTRO CONCEICAO	Gerente de Protocolo e Atendimento	DAS-1
ELIZABETH LOPES DA SILVA REIS	Gerente de Capacitação e Assistência ao Servidor	DAS-1
BRUNO DE OLIVEIRA	Gerente de Folha de Pagamento	DAS-1
VALESKA DE LIMA SANTAREM	Gerente de Parques Urbanos	DAS-1
SHEILA CAMPOS DO PRADO	Gerente de Execução Orçamentária	DAS-1
LINCONL OLIVEIRA FONTENELLE JUNIOR	Assessor Técnico III	DAS-1
GABRIELLA FERREIRA DE ARAUJO CARLOS	Assessor Técnico III	DAS-1
MIDIAN PINHEIRO FEITOZA	Assessor Técnico III	DAS-1
JULIANA DE SOUSA RIBEIRO	Assessor Técnico III	DAS-1
JOSÉ BRUNO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico III	DAS-1
MÔNICA HAISSA SILVA LIMA PAES	Assessor Técnico III	DAS-1
CLOVIS DOS SANTOS BARROSO	Assessor Técnico III	DAS-1
SENAE FERREIRA DE SOUZA	Assessor I	CAD-3
KAROLINY FELIX VIDAL	Assessor I	CAD-3
FRANCISCO SANTOS DE LIMA	Assessor I	CAD-3
ANTONIO DOS REIS SANTOS	Assessor II	CAD-2

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1669/2025 – GS/SEMMASCLIMA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030341 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 14-09-2025, nos termos do art. 103, inc. VII e art. 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**, ocupado pelo

ex-servidor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 151.126-2 A, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 728/2025 – GRH/GS/SEMULSP e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030146 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR CONFIRMADOS, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**, objeto da 3.549, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RAIMUNDO NOGUEIRA FILHO	Diretor de Departamento de Cemitérios	DAS-3
AUXILIADORA DE ARAÚJO JORGE TUPINAMBÁ	Assessor Técnico I	DAS-3
NAILA LUYZE DE PAULA UCHOA	Assessor Técnico I	DAS-3
MADSON LEANDRO NASCIMENTO COLOMBO	Assessor Técnico I	DAS-3
VALDIBERTO RIBEIRO ROCHA	Assessor Técnico I	DAS-3
MARLUCE MARIA PERDIGÃO DA ROCHA	Assessor Técnico II	DAS-2
EDINHO DOS SANTOS FARIAS	Gerente de Tecnologia da Informação	DAS-1
DANIELE RODRIGUES DE ASSIS	Gerente de Recursos Humanos	DAS-1
MIGUEL ARLINDO NEVES SOARES	Assessor Técnico III	DAS-1
PEDRO VIANA DE CARVALHO	Assessor Técnico III	DAS-1
TATIANE EURAZIA DUARTE BACELAR	Assessor Técnico III	DAS-1
KADIMA RUFINA TAUMATURGO DOURADO	Assessor II	CAD-2
GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA	Assessor II	CAD-2
TIAGO ENRIQUE ALBUQUERQUE DE CARVALHO	Assessor II	CAD-2
ANTÔNIO CARLOS MACIEL DA CUNHA	Assessor III	CAD-1
JACSON CARDOSO DE OLIVEIRA	Assessor III	CAD-1
ELINARA YARA ALVES GAMA	Assessor III	CAD-1

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 728/2025 – GRH/GS/SEMULSP e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030146 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ADRIANO SILVEIRA DE SOUZA	Diretor de Área	DAS-4
SIMONE MIRANDA MOREIRA	Diretor	DAS-4
ANTONIO LEANDRO MENDES MENDONÇA	Assessor Técnico I	DAS-3
RAUL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Assessor Técnico I	DAS-3
FÁBIO DE SIQUEIRA CAVALCANTI BARROSO	Assessor Técnico I	DAS-3
FELIPE LOPES RODRIGUES BARRETO	Assessor Técnico I	DAS-3
LUCAS DE JESUS MARCAL CARVALHO DA SILVA	Assessor Técnico I	DAS-3
RENATO CAMILO NEVES NETO	Assessor Técnico I	DAS-3
VICTOR AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	Assessor Técnico I	DAS-3
MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DE SOUZA	Chefe de Divisão de Administração e Finanças	DAS-2
LUCAS BRAGA DA SILVA	Chefe de Divisão de Serviços Funerários	DAS-2
ANTÔNIO ALVES LOPES	Chefe de Divisão de Aterro Sanitário	DAS-2
ALAN ARAÚJO DA MOTA	Assessor Técnico II	DAS-2
ALTEVIR OLIVEIRA UCHOA	Assessor Técnico II	DAS-2
WENDERSON CASTRO MENDES	Assessor Técnico II	DAS-2
FRANCISCO LOURENÇO DOS SANTOS MELO	Assessor Técnico II	DAS-2
ISMAEL CAVALCANTE BUENO	Assessor Técnico II	DAS-2
ERIDILSON VIEIRA DA SILVA	Gerente de Fiscalização Noturna	DAS-1
MARCIO CORREIA FLORES	Gerente de Parques e Jardins	DAS-1
VINICIUS VIEIRA MORAES	Gerente de Patrimônio, Material e Serviços	DAS-1
SILVANA FERREIRA DA SILVA	Gerente de Finanças	DAS-1
DANIEL BAIMA MORAES PINHEIRO	Gerente de Disposição Final	DAS-1
FRANCISCO RAMOS PIRES	Gerente de Articulação Comunitária	DAS-1
LEOLENO DE ALMEIDA DA SILVA	Gerente de Fiscalização Diurna	DAS-1
ABRAÃO DA SILVA FERREIRA	Assessor Técnico III	DAS-1
MARGOT DE SOUZA FAÇANHA	Assessor Técnico III	DAS-1
ALBUQUERQUE	Assessor Técnico III	DAS-1
LUCICLELSON NOGUEIRA GARCIA	Assessor Técnico III	DAS-1
MARGARIDA SOUZA VASCONCELOS	Assessor Técnico III	DAS-1
PEDRO FERREIRA SANTIAGO	Assessor Técnico III	DAS-1
RENATO PEREIRA EVANGELISTA	Assessor Técnico III	DAS-1
WANDERLAN DOS SANTOS MENDES	Assessor Técnico III	DAS-1
DOUGLAS PEDROSO LOPES	Gerente de Balança	CAD-3
JOSÉ MILAGRE SALVADOR PONTES JUNIOR	Gerente de Limpeza de Igarapés	CAD-3
FRANCIANE DA SILVA ARAÚJO	Gerente de Fiscalização dos Serviços Funerários	CAD-3
JOSÉ LAFAYETE DOS SANTOS	Assessor II	CAD-2
ISAAC COELHO DE ASSIS	Assessor II	CAD-2
MARIO PARENTE DOS SANTOS	Assessor II	CAD-2

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**, objeto da 3.549, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ADRIANO SILVEIRA DE SOUZA	Diretor de Área Técnica	DAS-4
SIMONE MIRANDA MOREIRA	Diretor de Área Administrativa e Financeira	DAS-4
ANTONIO LEANDRO MENDES MENDONÇA	Diretor de Departamento Operacional	DAS-3
RAUL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Diretor de Departamento de Coleta	DAS-3
FÁBIO DE SIQUEIRA CAVALCANTI BARROSO	Diretor de Departamento de Aterro Sanitário	DAS-3
FELIPE LOPES RODRIGUES BARRETO	Diretor de Departamento de Engenharia e Projetos	DAS-3
LUCAS DE JESUS MARCAL CARVALHO DA SILVA	Diretor de Departamento de Planejamento	DAS-3
RENATO CAMILO NEVES NETO	Diretor de Departamento Operacional	DAS-3
VICTOR AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	Diretor de Departamento de Controle Interno	DAS-3
MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DE SOUZA	Chefe de Divisão de Contabilidade e Finanças	DAS-2
LUCAS BRAGA DA SILVA	Chefe de Divisão Administrativa	DAS-2
ANTÔNIO ALVES LOPES	Chefe de Divisão de Serviços Funerários	DAS-2
ALAN ARAÚJO DA MOTA	Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas	DAS-2
ALTEVIR OLIVEIRA UCHOA	Chefe de Divisão de Logística	DAS-2
WENDERSON CASTRO MENDES	Chefe de Divisão de Paisagismo	DAS-2
FRANCISCO LOURENÇO DOS SANTOS MELO	Chefe de Divisão de Tráfego e Pesagem da Balança	DAS-2

ISMAEL CAVALCANTE BUENO	Chefe de Divisão de Limpeza urbana	DAS-2
ERIDILSON VIEIRA DA SILVA	Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	DAS-1
VINICIUS VIEIRA MORAES	Gerente de Compras	DAS-1
SILVANA FERREIRA DA SILVA	Gerente de Planejamento e Gestão Orçamentária	DAS-1
DANIEL BAIMA MORAES PINHEIRO	Gerente de Manutenção Interna	DAS-1
FRANCISCO RAMOS PIRES	Gerente de Serviço Social e Ambulatorial	DAS-1
LEOLENO DE ALMEIDA DA SILVA	Gerente de Transporte	DAS-1
ABRAÃO DA SILVA FERREIRA	Gerente de Cremação	DAS-1
MARGOT DE SOUZA FAÇANHA ALBUQUERQUE	Gerente de Contratos	DAS-1
LUCICLELSON NOGUEIRA GARCIA	Gerente de Apoio Administrativo	DAS-1
MARGARIDA SOUZA VASCONCELOS	Gerente de Apoio Operacional	DAS-1
PEDRO FERREIRA SANTIAGO	Gerente de Manutenção Externa	DAS-1
RENATO PEREIRA EVANGELISTA	Gerente de Cemitério	DAS-1
WANDERLAN DOS SANTOS MENDES	Gerente de Limpeza de Igarapé	DAS-1
MARCIO CORREA FLORES	Assessor Técnico III	DAS-1
DOUGLAS PEDROSO LOPES	Subgerente de Segurança do Trabalho	CAD-3
JOSÉ LAFATE DOS SANTOS	Subgerente de Apoio Operacional	CAD-3
FRACIANE DA SILVA ARAUJO	Assessor I	CAD-3
JOSÉ MILAGRE SALVADOR PONTES JUNIOR	Chefe de Núcleo de Produção de Mudanças	CAD-2
ISAAC COELHO DE ASSIS	Chefe de Núcleo de Serralheria	CAD-2
MAYKON LUIZ SILVA SOUSA	Assessor II	CAD-2

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 776/2025 – GRH/GS/SEMULSP e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030944 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **FELIPE GABRIEL OLIVEIRA DE LIMA** para exercer o cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**, objeto da 3.549, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício 726/2025 – GRH/GS/SEMULSP e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030152 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 27-09-2025, nos termos do art. 103, inc. VII e art. 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**, ocupado pelo ex-servidor **EDNELSON DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 140.395-8 B, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 01202/2025 – SEMHAF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030432 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR CONFIRMADOS, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados no exercício dos cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**, objeto da Lei nº 3.550, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
BLENDA GAMA SOUTO	Assessor Técnico I	DAS-3
JOSE RONIERY TRINDADE MIRANDA	Assessor Técnico I	DAS-3
REGINA RAMOS DA COSTA	Assessor Técnico I	DAS-3
SABRINA MATOS LEITE	Assessor Técnico I	DAS-3
DEVID VINICIUS XAVIER DA COSTA	Assessor Técnico II	DAS-2
MICHELLE MIRANDA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico II	DAS-2
FRANCISCO MIELIO PACHECO SAMPAIO	Assessor Técnico II	DAS-2
ROSILENE SOUZA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico II	DAS-2
ALESSANDRA DANTAS DA COSTA	Gerente de Pessoal	DAS-1
RODRIGO RUFINO PEREIRA	Assessor Técnico III	DAS-1
MIQUEIAS PALHETA SANTANA	Assessor Técnico III	DAS-1
ANNE HILEIA SANTOS LEDA	Assessor Técnico III	DAS-1
EDIZANGELA MATOS GONCALVES	Assessor Técnico III	DAS-1
ELIANE BATISTA DE SOUZA CHAVES	Assessor Técnico III	DAS-1
ANDERSON OSCAR SOUZA DA SILVEIRA	Assessor I	CAD-3
CELSON HADDAD FERNANDES CASTRO	Assessor I	CAD-3
RODRIGO SARAIVA TEIXEIRA	Assessor I	CAD-3
BRUNA LAIS DE OLIVEIRA REIS	Assessor II	CAD-2
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA	Assessor II	CAD-2
JHONATHA OLIVEIRA DE SOUSA	Assessor III	CAD-1
VINICIUS EMANUEL BATISTA DA COSTA	Assessor III	CAD-1

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01202/2025 – SEMHAF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030432 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **NADIR ALVES SILVA** do cargo de Consultor Técnico, simbologia DAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01202/2025 – SEMHAF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030432 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **RODRIGO MOREIRA CORREA** do cargo de Consultor Técnico, simbologia DAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 01202/2025 – SEMHAF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030432 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **NADIR ALVES SILVA** para exercer o cargo de Superintendente de Políticas Fundiárias, simbologia DAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**,

objeto da Lei nº 3.550, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 01202/2025 – SEMHAF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030432 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **RODRIGO MOREIRA CORREA** para exercer o cargo de Superintendente de Habitação e Programas Sociais, simbologia DAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**, objeto da Lei nº 3.550, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 01202/2025 – SEMHAF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030432 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS FILHO	Diretor	DAS-4
CAIO DUARTE FIGUEIREDO	Diretor	DAS-4
CHARDSON PESSOA PEREIRA	Diretor	DAS-4
LARYSSA DA COSTA MOURA	Diretor	DAS-4
GEIZA CASTILHO DOS SANTOS	Diretor de Departamento de Planejamento, Administração e Finanças	DAS-3
MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA MACIEL	Diretor de Departamento de Habitação	DAS-3
MARCIA BERNARDO MARINHO RODRIGUES	Diretor de Departamento de Política Fundiária	DAS-3
JOÃO LUIZ FLORENCIO MARTINS	Assessor Técnico I	DAS-3
MARCOS ERLANDSON SARAIVA DA SILVA	Chefe de Divisão de Administração, Patrimônio e Finanças	DAS-2

ALTEVIR DE JESUS COSTA	Chefe de Divisão de Habitação e Programas de Interesse Social	DAS-2
FRANCISCO EDUARDO PINTO DA SILVA	Chefe de Divisão de Engenharia e Projetos Habitacionais	DAS-2
MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	Chefe de Divisão de Controle Fundiário	DAS-2
JASON SILVA DOS SANTOS	Chefe de Divisão de Projetos e Geoprocessamento	DAS-2
NORA NEY PAULA DE ANDRADE	Chefe de Divisão de Regularização Fundiária e Registros Imobiliários	DAS-2
JORGE VIEIRA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico II	DAS-2
RODOLFO SARAIVA TEIXEIRA	Assessor Técnico II	DAS-2
ADENILTON LUIZ ALVES DA SILVA	Gerente de Levantamento de Campo	DAS-1
ADAN DIEGO LOPES DA SILVA	Gerente de Assuntos Fundiários	DAS-1
SAVIO BENCHIMOL MARQUES	Gerente de Fiscalização, Cadastro e Controle	DAS-1
MARIA AUGUSTA DE MOURA FREITAS	Assessor Técnico III	DAS-1
KENNEDY DE JESUS PINHEIRO RODRIGUES	Assessor Técnico III	DAS-1
BRUNA DA SILVA DE SEIXAS	Assessor Técnico III	DAS-1
TATIANA DOS SANTOS FERREIRA	Assessor Técnico III	DAS-1
EDVAN DE SOUZA DA SILVA	Assessor Técnico III	DAS-1
DANIEL QUEIROZ DE LIMA BARROS	Assessor Técnico III	DAS-1

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 01202/2025 – SEMHAF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030432 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**, objeto da Lei nº 3.550, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
LARYSSA DA COSTA MOURA	Diretor de Área de Administração	DAS-4
CHARDSON PESSOA PEREIRA	Diretor de Área de Planejamento Habitacional	DAS-4
CAIO DUARTE FIGUEIREDO	Diretor de Área de Engenharia e Projetos Habitacionais de Interesse Social	DAS-4
PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS FILHO	Diretor de Área de Assuntos Fundiários	DAS-4
GEIZA CASTILHO DOS SANTOS	Diretor de Departamento de Planejamento e Finanças	DAS-3
MICHELLE RODRIGUES DE SOUZA MACIEL	Diretor de Departamento de Políticas Habitacionais de Interesse Social	DAS-3
JOÃO LUIZ FLORENCIO MARTINS	Diretor de Departamento de Engenharia	DAS-3
MARCIA BERNARDO MARINHO RODRIGUES	Diretor de Departamento de Regularização Fundiária	DAS-3
MARCOS ERLANDSON SARAIVA DA SILVA	Chefe de Divisão de Patrimônio e Finanças	DAS-2
ALTEVIR DE JESUS COSTA	Chefe de Divisão de Programas de Interesse Social	DAS-2
JASON SILVA DOS SANTOS	Chefe de Divisão de Projetos Habitacionais	DAS-2
JORGE VIEIRA DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Controle de Obras	DAS-2
RODOLFO SARAIVA TEIXEIRA	Chefe de Divisão de Projetos e Geoprocessamento	DAS-2
MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS	Chefe de Divisão de Regularização Fundiária e Registros Imobiliários	DAS-2
FRANCISCO EDUARDO PINTO DA SILVA	Assessor Técnico II	DAS-2
NORA NEY PAULA DE ANDRADE	Assessor Técnico II	DAS-2
BRUNA DA SILVA DE SEIXAS	Gerente de Contratos e Convênios	DAS-1
DANIEL QUEIROZ DE LIMA BARROS	Gerente de Tecnologia da Informação	DAS-1
MARIA AUGUSTA DE MOURA FREITAS	Gerente de Serviço Social	DAS-1
TATIANA DOS SANTOS FERREIRA	Gerente dos Serviços de Atendimento	DAS-1
KENNEDY DE JESUS PINHEIRO RODRIGUES	Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	DAS-1

EDVAN DE SOUZA DA SILVA	Gerente de Fiscalização, Cadastro e Controle	DAS-1
SAVIO BENCHIMOL MARQUES	Assessor Técnico III	DAS-1
ADENILTON LUIZ ALVES DA SILVA	Assessor Técnico III	DAS-1
ADAN DIEGO LOPES DA SILVA	Assessor Técnico III	DAS-1

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.054/2025 – PRE/IMMU e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030345 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 08-10-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **WALDIR GOMES DE SOUSA JUNIOR** do cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização de Transporte, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 08-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **ALFREDO BARBOSA MACIEL FILHO** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com as Leis nº 2.428, de 07-05-2019 e nº 2.673, de 11-09-202.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 01-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **ANDRE DA COSTA SILVA** para exercer o cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei Delegada nº 25, de 31-07-2013 e Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 183/2025 – CONCULTURA/FMC e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.031267 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 09-10-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ISMAEL JUNIO DA SILVA OLIVEIRA** do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, órgão vinculado a estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 09-10-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **MATEUS OLIVEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo mencionado o inc. I deste Decreto, integrante do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, órgão vinculado a estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, objeto da Lei Delegada nº 25, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.776, de 01-10-2013.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

EXONERAR, a contar desta data, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **EMERSON DA SILVA CASTRO** do cargo de **VICE-PRESIDENTE** da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS**.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar desta data, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **LARISSA SAHDO MEIRELES** para exercer o cargo de **VICE-PRESIDENTE** da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS** objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.286, de 28-12-2017.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

(*) DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 05/2022, publicado na Edição nº 5.283, do Diário Oficial do Município de 10-02-2022, que torna público a lista do Resultado Final para os cargos de Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário e todas as especialidades, habilitadas de acordo com o estabelecido no Capítulo 9 do Edital nº 02/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação, publicado na Edição nº 5.295, do Diário Oficial de 03-03-2022; que homologou o Resultado Final do Concurso Público da Manaus Previdência, objeto do Edital nº 02/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, publicado na Edição nº 6.000, do Diário Oficial do Município de 29-01-2025, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, e estabelece o Cronograma Mensal de Desembolso e metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 14/2025 – DIRAFI/MANAUS PREVIDÊNCIA, que solicita a nomeação de 01 (um) candidato aprovado no Concurso Público;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 43.163/2025 - GSAL publicado na Edição nº 6.135, página 10 do Diário Oficial do Município de 18-08-2025, que exonerou, a pedido, a contar de 01-08-2025, do cargo de Técnico Previdenciário – Administrativo, o servidor Daniel Rodrigues Chagas Junior;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho datado em 11-09-2025, subscrito pela Chefe de Setor de Gestão de Pessoas – SGP – MANAUS PREVIDÊNCIA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.396/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.17848.17869.0.001311 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a candidata identificada no Anexo Único deste Decreto, aprovada no Concurso Público da Manaus Previdência – Edital nº 02/2021, através do Despacho de Homologação, publicado na Edição nº 5.295, do Diário Oficial do Município de 03-03-2022, para exercer, em caráter efetivo, o cargo especificado pertencente à estrutura organizacional da **MANAUS**

PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, objeto da Lei nº 3.310, de 19 de abril de 2024.

Manaus, 22 de setembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

(*) Republicado integralmente por solicitação através do Ofício nº 1.396/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, constante dos autos do Processo nº 2025.17848.17869.0.001311, por ter sido veiculado com incorreções na Edição nº 6.159, páginas 08 a 09 do Diário Oficial do Município – DOM, de 22 de setembro de 2025.

ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: L12 TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRATIVA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
43º	ISABELLA CRISTINA REGES LEAO	0001886h

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.813/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 3003/2025 – SUBGAP/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030934,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **NAGIB SALEM JOSÉ NETO**, Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 17 a 24-10-2025, em virtude de Férias;

II – DESIGNAR o servidor **JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU**, Assessor, simbologia SGAS-7, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.814/2025-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 52, inc. I, e art. 53 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008, alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.966/2025 – DIPRE/FVS-RCP, subscrito pelo Diretor Presidente da FVS-RCP, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2022, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, a Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado e a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Doutora Rosemary Costa Pinto", conforme extrato publicado na Edição 5420 do DOM de 02-09-2022;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 035/2025 – DVISA/SEMSA, acolhido pela Secretária Municipal de Saúde, em exercício;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 2853/2025 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006953, **resolve**

CONSIDERAR AUTORIZADA, nos períodos de 15-07 a 31-12-2025 e de 01-01 a 04-08-2026, a disposição da servidora **ELIANE DE ANDRADE FERNANDES**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 110.711-9 A, integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS DRA. ROSEMARY COSTA PINTO**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.815/2025-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, artigos 1º, 2º, 4º e 5º da Resolução TSE nº 23.523/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, art. 72 da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, art. 1º, inc. III, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, art. 1º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 577/2025 – REQ/GABPRES/TRE-AM, subscrito pela Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 1100.09.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 4608/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.026028, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 18-09-2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 1.341/2024-GS, Edição 5912 do DOM de 18-09-2024, que autorizou a disposição do servidor **CAIO RONAN LISBOA PEREIRA**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 119.050-4 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ – TRE/AM (Cartório da 68ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.816/2025-GS

DECLARAR autorizado o afastamento de dirigente e designa substituta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1.463/2025 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, subscrito pela Diretora-Presidente da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.030805,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento da servidora **DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**, Diretor Presidente, vinculada à estrutura organizacional da **MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV**, nos dias 16 e 17-10-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Porto Velho/RO, com ônus à Manaus Previdência relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – DESIGNAR a servidora **LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES**, Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 000.275-5 A, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.817/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 708/2025 – GS/SEMTEPI, subscrito pelo Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.031266,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**, nos dias 07 e 08-10-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Subsecretário de Assuntos Administrativos, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal da titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.476/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.005557, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 10-10-2005 a 09-10-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **GILBERTO DA SILVA MEDEIROS**, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 108.287-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.477/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

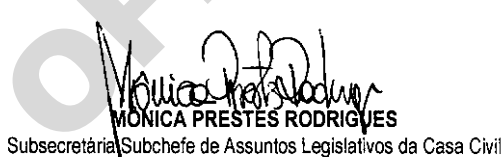
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.005811, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 10-02-2006 a 09-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **HELEN SANDRA PEDROSA NASCIMENTO**, AS – Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 110.555-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.478/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006288, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **GRACIETTE DO ESPIRITO SANTO LOBATO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula

nº 091.906-3 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.479/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006289, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 10-02-2009 a 09-02-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **WELLINGTON CASTRO DE MATOS**, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 088.496-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.480/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006339, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 07-01-2014 a 06-01-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA ANTONIETA SOARES DIAS**, ES – Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 126.026-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.481/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006473, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 23-07-2009 a

22-07-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RUTH CESAR RAFAEL LEITE**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 082.844-0 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.482/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

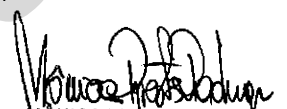
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006508, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-10-2008 a 30-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **WALDENOR GUIMARAES TIAGO**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 075.921-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.483/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006700, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-11-2012 a 31-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ALINE AGUIAR PARENTE DO NASCIMENTO**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 122.415-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.484/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006735, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 07-11-2014 a

06-11-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **HELLEN GRIMM BARROS DA FONSECA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 128.301-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.485/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

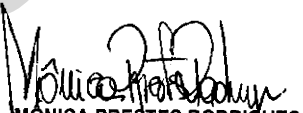
CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006755, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 13-07-2015 a 12-07-2025, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **THALYADE FURTADO CAVALCANTE**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 095.351-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.486/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006757, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **IVANIA CUNHA BARROS**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 087.826-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.487/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006761, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a

08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARILDA DA COSTA AMORIM**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 087.965-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.488/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006933, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 29-09-2005 a 28-09-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **EMERSON SWAMI DE LIMA REGIS**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 085.700-9 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.489/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007214, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 24-07-2002 a 23-07-2012, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LUCINEIDE QUEIROZ DA SILVA BRANDAO**, AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 065.488-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.490/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007243, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de

09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VALDIZA RAMOS MONTENEGRO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 098.612-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.491/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007250, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 06-10-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JULIA CORREA BENICIO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 087.845-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.492/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007520, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 03-10-2005 a 02-10-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RAIMUNDO RIBEIRO MOURA**, AS – Conductor de Ambulância, matrícula nº 072.954-0 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.493/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007856, **resolve**

CONCEDER, a contar de 29-10-2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-02-2009 a 31-01-2019,

LICENÇA-PRÊMIO à servidora **NORA NEY SOARES DE ALMEIDA RODRIGUES**, ES – Farmacêutico em Análises Clínicas, matrícula nº 082.122-5 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.494/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006096, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 27-08-2009 a 26-08-2019, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **WANDSON COSTA DA SILVA**, AS – Digitador, matrícula nº 116.955-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.495/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006098, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 24-06-2008 a 23-06-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANDREA PEREIRA DE SOUSA**, ES – Farmacêutico em Análise Clínica, matrícula nº 115.629-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.496/2025-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.006750, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-10-2025, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 03-11-2014 a 02-11-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VANIA PESSOA LIMA**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 110.432-2 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA CIVIL

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2025

Assunto: Medidas de prevenção e resposta a riscos decorrentes da adulteração de bebidas alcoólicas com metanol.

Destinatários: Estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas no Município de Manaus - bares, restaurantes, casas noturnas, hotéis, organizadores de eventos, mercados, atacarejos, distribuidoras, plataformas de comércio eletrônico e aplicativos de entrega.

O PROCON MANAUS, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei Federal nº 8.137/1990, pela Lei Federal nº 8.918/1994 e pelo Decreto Federal nº 6.871/2009, e em observância às Notas Técnicas nº 3/2025/GAB-SENACON/SENACON/MJ e nº 6/2025/CNCP/SENACON/MJ, expede a presente RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA, com o objetivo de orientar e prevenir condutas potencialmente lesivas à saúde e à segurança dos consumidores, em razão da constatação de episódios recentes de intoxicação por metanol, associados à circulação de bebidas alcoólicas adulteradas e falsificadas no mercado de consumo.

A presente Recomendação tem caráter preventivo, educativo e corretivo, visando à proteção da vida, da saúde e da segurança dos consumidores, à redução de riscos sanitários coletivos e à promoção da conformidade regulatória no âmbito das relações de consumo, nos termos do art. 4º, caput, do CDC.

Considerando que a defesa do consumidor constitui direito fundamental assegurado pelo art. 5º, XXXII, da Constituição Federal, e princípio da ordem econômica (art. 170, V), cabendo ao Poder Público promover a proteção de sua saúde, segurança e interesses econômicos;

Considerando que os arts. 8º, 9º e 10 do Código de Defesa do Consumidor impõem aos fornecedores o dever de garantir que produtos e serviços colocados no mercado não acarretam riscos à saúde ou à segurança dos consumidores, bem como a obrigação de informar, comunicar e retirar do mercado produtos perigosos, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal;

Considerando que a Lei nº 8.918/1994 e o Decreto nº 6.871/2009 disciplinam a padronização, a classificação, o registro, a inspeção e a fiscalização de bebidas, impondo às empresas do setor o cumprimento de requisitos de qualidade, rastreabilidade e controle higiênico-sanitário, cuja inobservância compromete a segurança do consumo e a integridade do mercado;

Considerando que a adulteração, falsificação ou comércio de bebida imprópria ao consumo constitui crime contra a saúde pública (art. 272 do Código Penal) e crime contra as relações de consumo (art. 7º, IX, da Lei nº 8.137/1990), puníveis com reclusão e multa, independentemente da modalidade culposa ou dolosa da conduta;

Considerando que a SENACON, por meio das Notas Técnicas nº 3/2025 e nº 6/2025, reconheceu a existência de risco sanitário coletivo decorrente da circulação de bebidas adulteradas com metanol e recomendou ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor a adoção de medidas urgentes de prevenção, fiscalização e comunicação de risco;

Considerando que compete ao PROCON MANAUS, como órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, zelar pela observância das normas de proteção e defesa do consumidor, promover ações de educação, fiscalização e repressão de práticas lesivas, e orientar fornecedores quanto às obrigações legais de segurança e informação;

Considerando, por fim, que a atuação preventiva dos órgãos de defesa do consumidor é instrumento essencial de tutela coletiva da saúde e da confiança nas relações de consumo, assegurando a boa-fé objetiva e a transparência nas práticas comerciais, **RESOLVE RECOMENDAR** o que segue.

1. Da Aquisição e Procedência das Bebidas

a) Que as bebidas alcoólicas sejam adquiridas exclusivamente de fornecedores formais e idôneos, devidamente inscritos no CNPJ ativo e com regularidade fiscal e sanitária comprovada;

b) Que todas as aquisições sejam acompanhadas de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) válida, cuja chave de 44 dígitos deverá ser conferida no portal oficial da Secretaria da Fazenda;

c) Que os estabelecimentos mantenham cadastro atualizado de fornecedores, com identificação completa (nome empresarial, CNPJ, endereço e contatos), assegurando a rastreabilidade das operações;

d) Que seja vedada a aquisição de produtos de origem informal, sem nota fiscal ou de procedência duvidosa, especialmente em hipóteses de oferta com preço manifestamente inferior ao praticado no mercado.

2. Do Recebimento e Controle Interno

a) Que se institua Procedimento Operacional Padrão (POP) para conferência no ato do recebimento, com dupla checagem presencial, registrando-se data, quantidade, lote, fornecedor e número da NF-e;

b) Que se proceda à verificação minuciosa de marca, teor alcoólico, volume e número de lote, confrontando-os com a documentação fiscal apresentada;

c) Que sejam preservados recibos, planilhas, registros de compra e imagens de CFTV por prazo mínimo de 90 (noventa) dias, para eventual auditoria ou investigação.

3. Do Armazenamento e da Segurança do Estoque

a) Que o acesso aos locais de armazenamento seja restrito a pessoas previamente autorizadas, com controle nominal de colaboradores;

b) Que sejam asseguradas condições adequadas de conservação, temperatura e segurança, de modo a impedir manipulações indevidas ou contaminações cruzadas;

c) Que sejam adotadas rotinas de inspeção visual e registros periódicos para prevenção de riscos sanitários.

4. Da Identificação de Sinais de Adulteração

a) Que sejam observados sinais de adulteração como lacres ou cápsulas violadas, rótulos desalinhados, erros de ortografia, acabamento gráfico deficiente, divergência de lote, odor forte ou semelhante a solvente;

b) Que, diante de suspeita fundada, o estabelecimento interrompa imediatamente a venda e o consumo, proceda ao isolamento físico do lote, identifique-o com a etiqueta "BLOQUEADO – SUSPEITA" e registre o horário e responsáveis;

c) Que sejam preservadas amostras íntegras de cada lote suspeito, mantendo-se os rótulos e embalagens originais, para eventual perícia técnica;

d) Que se comunique de imediato a ocorrência à Vigilância Sanitária Municipal (Visa Manaus), à Polícia Civil (197), ao PROCON Manaus (151 ou WhatsApp institucional) e, quando aplicável, ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), observando-se o dever de cooperação interinstitucional previsto no art. 5º do CDC.

5. Do Atendimento e Comunicação ao Consumidor

a) Que, em casos de consumidores com sintomas de intoxicação (dor de cabeça intensa, visão turva, tontura, náusea ou rebaixamento de consciência), seja prestada orientação imediata para busca de atendimento médico de urgência, acionando-se o Disque-Intoxicação 0800 722 6001 (ANVISA);

b) Que sejam vedadas práticas de "testes caseiros" para identificação de adulteração, por se tratarem de métodos inseguros e inconclusivos;

c) Que se mantenha postura colaborativa e transparente diante das autoridades fiscalizadoras, disponibilizando prontamente informações e documentos que auxiliem as investigações.

O descumprimento das orientações contidas nesta Recomendação poderá ensejar responsabilidade administrativa, civil e penal do infrator, nos termos dos arts. 12 e 56 do Código de Defesa do Consumidor, do art. 272 do Código Penal e do art. 7º, IX, da Lei nº 8.137/1990, sem prejuízo da autuação imediata, apreensão de produtos e encaminhamento ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Recomenda-se ampla publicidade da presente Recomendação nos meios oficiais de comunicação do PROCON Manaus e a notificação direta dos segmentos empresariais afetados, especialmente distribuidores, bares, supermercados, organizadores de eventos e plataformas digitais de entrega.

As dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito ao PROCON Manaus por meio dos canais oficiais: proconmanaus@manaus.am.gov.br, a fim de subsidiar futuras atualizações e alinhamentos normativos junto à SENACON/MJ e demais órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Manaus, 10 de outubro de 2025


ONILDA ABREU DA SILVA

Presidente do Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor
PROCON MANAUS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 086/2025 - PGM

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, no uso das atribuições que se lhe são conferidas pelo art. 12, inciso I, alínea "a", e pelo art. 13, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 1.015, de 14 de julho de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros na Comissão de Concurso voltado a promover certame público objetivando a seleção de candidatos para o provimento de 03 (três) vagas em aberto para o cargo de Procurador do Município de 3ª Classe, na forma prevista no art. 35 da Lei Municipal nº 1.015, de 14 de julho de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, parágrafo único da Lei n. 1.997, de 18 de Junho de 2015;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é medida que imprime racionalidade e eficiência na Administração Pública

CONSIDERANDO o que mais consta dos autos do Processo Administrativo nº 2023.02287.02328.0.026135,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Concurso Público instituída por meio da Portaria Nº 060/2025 – PGM, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Ricardo Kaneko Torquato	Membro PGM / Presidente
Ketlen Anne Pontes Pina	Membro PGM
Ana Beatriz da Motta Passos Guimarães	Membro PGM
Carlos Alberto de Moraes Ramos Filho	Membro OAB/AM

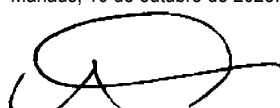
Art. 2º Delegar ao Presidente da Comissão do Concurso Público a competência:

I – Para conduzir a fase interna de procedimento licitatório ou presidir a contratação direta de banca organizadora para a realização do Concurso Público objeto destes autos;

II – De celebrar contrato administrativo com objeto referente ao inciso disposto acima, podendo praticar todos os atos correlatos referentes à execução contratual;

Art. 3º. Ficam mantidas todas as demais disposições previstas na Portaria Nº 012/2024 – PGM.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


Rafael Eins Bertazzo
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Acordo de Cooperação Técnica nº 44/2025 – TJAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.18911.18923.0.030567

3. DATA DA ASSINATURA: 29/09/2025.

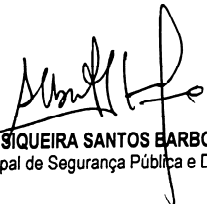
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus.

5. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto conjugar esforços para garantir a execução e o aprimoramento de ações de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, encaminhadas por meio de medidas protetivas de urgência, bem como promover a capacitação dos profissionais envolvidos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

7. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus/AM, 29 de setembro de 2025.


ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL

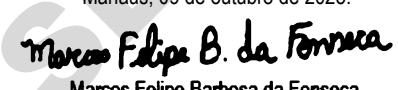
O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- ESTRELA GUIA CONSULTORIA EM OBRAS DE INSTALAÇÃO LTDA - EPP, Inscrição Municipal nº 129008-01, CNPJ: 03.353.929/0001-92, localizado na Rua José Pinheiro, 79, São Raimundo, CEP 69027-200, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503920 de 01/10/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 249/2025, DAF nº 202505145, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2020 a 31/12/2024, no prazo de 05 dias;

2- HARPIA AGENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, Inscrição Municipal nº 434824-01, CNPJ: 33.747.333/0001-38, localizado na Rua do Sol, 300, Aleixo, CEP 69060-084, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202503917 de 01/10/2025, originado da Programação de Ação Fiscal nº 216/2025, DAF nº 202505141, referente à regularização de diferenças de valores apurados em malha fiscal, do período de 01/01/2021 a 31/12/2024, no prazo de 05 dias.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 - 2º andar, sala 206 - Centro.

Manaus, 09 de outubro de 2025.


Marcos Felipe Barbosa da Fonseca
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 147.052-3A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- A DUARTE LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 236061-01

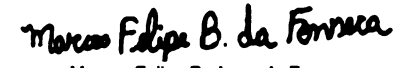
CNPJ: 28.493.474/0001-31

AUTO DE INFRAÇÃO: 202500000746

INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição do contribuinte ou de seu representante legal, devidamente autorizado, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 - 2º andar, sala 206 - Centro.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


Marcos Felipe Barbosa da Fonseca
Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 147.052-3A
DEAFM/SUBREC/SEMEF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2025 - CGM
Processo nº 2025.22000.22003.0.030172

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e as competências delegadas pela Lei nº 3.546, de 01 de outubro de 2025, **torna público que promoverá contratação direta, conforme as informações a seguir:**

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21 e Art. 48 do Decreto Municipal nº 5.525/2023.

OBJETO: Aquisição de açúcar para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Município, observadas as especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Menor preço.

INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Período de Recebimentos de Propostas:

Início: 13/10/2025 às 08:00h (horário de Manaus)

Fim: 15/10/2025 às 16:00h (horário de Manaus)

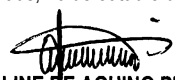
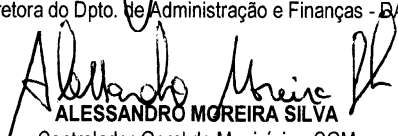
Forma de envio das propostas: as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail comprasdaf.cgm@gmail.com.

A íntegra do Termo de Referência estará disponível no endereço eletrônico <https://drive.google.com/file/d/1-cfAy6pT6-GWqYkcvb4JLuYtaFi3afpa/view>

MAIS INFORMAÇÕES

Informações adicionais poderão ser fornecidas através do contato: (92) 3672-1526/ 98600-8775 (whatsapp), das 08:00 às 16:00, ou e-mail: comprasdaf.cgm@gmail.com.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


ALINE DE AQUINO PINTO
Diretora do Dpto. de Administração e Finanças - DAF

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Município - CGM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****PORTARIA Nº 361/2025-SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 346/2025-DIRH/DSGP/Semad, de 25-09-2025, que se reporta à Comunicação Interna nº 113/2025-ESPI/Semad, objeto do Doc. Siged nº 2025.16330.17131.9.039071;

CONSIDERANDO as recomendações e/ou indicações objeto do Despacho nº 040/2025 – ATEC/Semad, e o que mais integra a instrução do Doc. Siged nº 2025.16330.16332.9.040278,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 22-09-2025, os servidores abaixo nominados do exercício das respectivas Funções Gratificadas, nomenclatura Chefe de Setor, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
JEAN MICHEL AMORIM DE SOUZA	Técnico Municipal I - Guarda Municipal	126.231-9 E	FG-2
CHARLES DA SILVA SALVATIERRE	Técnico Municipal I - Técnico em Informática	118.503-9 B	FG-1

II – DECLARAR DESIGNADO, a contar de 1º-10-2025, o servidor a seguir identificado para o exercício da Função Gratificada indicada, nomenclatura Chefe de Setor, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
CHARLES DA SILVA SALVATIERRE	Técnico Municipal I - Técnico em Informática	118.503-9 B	FG-2

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 363/2025 – SEMAD

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de contratação mediante licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO que o art. 74, V, e § 5º, da Lei Nacional nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 6.123/2025, que aprova o Manual de Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo Administrativo nº 2025.16330.16340.0.001334 – SIGED/SEMAD,

RESOLVE:

DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 74, V, e § 5º, da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.123/2025, em favor da empresa **Tea Participações Ltda.**, para a locação do imóvel localizado na Avenida Compensa, 525, Vila da Prata, Manaus, Amazonas, CEP: 69.030-575, registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 23.763, destinado ao funcionamento da Central de Bens Inservíveis da Prefeitura de Manaus, pelo valor global de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais);

À consideração do Secretário Municipal de Administração e Gestão, solicitando autorização.

Manaus, 10 de outubro de 2025

RENATA BENTES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Administração e Finanças – DAFI/SEMAD

Pelo exposto **AUTORIZO**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Nacional nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação e a contratação da empresa **Tea Participações Ltda.**, conforme instrução constante do Processo Administrativo nº 2025.16330.16340.0.001334 – SIGED/SEMAD.

Manaus, 10 de outubro de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, no procedimento referente ao Processo de Compra nº 010003.16330163900000899/2025;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 071/2025 - CML/PM, cujo objeto é: eventual aquisição de insumos tipo ração para aves, peixes, suínos e caninos para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, cuja(s) empresa(s) vencedora(s) segue(m) especificada(s):

Fornecedor:	Lote:
A A - AGRO NEGÓCIOS LTDA	1
W.G. SAMPAIO LTDA	2
H L GALVAO LTDA	3
FENIX PRIME LTDA	4
APANATH LTDA	5
WESTPHAL LTDA	6
BRA SERRA LTDA	7
TUDO BRASIL LTDA	8
R. M. GARCIA LTDA	9
NORTE PET COMERCIO DE RACAO LTDA	10
NORTE PET COMERCIO DE RACAO LTDA	11

II - CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), a fim de que compareça(m), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão (SEMAD), situado na Av. Compensa, nº 770, Vila da Prata, no horário das 8h às 14h.

Manaus-AM, 09 de outubro de 2025.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2025, CONFORME DECRETO
Nº 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**A Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Gestão/SEMAD AUTORIZA** a concessão de diárias
aos servidores a seguir nominados:

CLARISSA CARRAMILO RAPOSO. SECRETARIA: SEMASC. CARGO: Gerente de Captação de Alimentos - DAS -1. MATRICULA: 149.491-0 A. DESTINO: Belo Horizonte/MG. Nº DE DIÁRIAS: 4,5. PERÍODO: 21/09/2025 a 25/09/2025. Conforme Formulário Anexo II - concessão de passagens e diárias 20250321. OBJETIVO: PARTICIPAR DO III ENCONTRO NACIONAL DA ESTRATÉGIA ALIMENTA CIDADES. PROCESSO: 2025.16330.16345.0.001455.

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA. SECRETARIA: SEMEF. CARGO: Auditor Fiscal de Tributos Municipais. MATRICULA: 050.805-5A. DESTINO: BRASILIA/DF. Nº DE DIÁRIAS: 3. PERÍODO: 24/09/2025 a 26/09/2025. Conforme Formulário Anexo II - concessão de passagens e diárias 20250316. OBJETIVO: PARTICIPAR DO 180º REUNIÃO DO GT 07 ISS E IBS-CBS. PROCESSO: 2025.16330.16345.0.000147.

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA. SECRETARIA: SEMEF. CARGO: Auditor Fiscal de Tributos Municipais. MATRICULA: 050.805-5A. DESTINO: PORTO ALEGRE/RS. Nº DE DIÁRIAS: 3. PERÍODO: 29/09/2025 a 01/10/2025. Conforme Formulário Anexo II - concessão de passagens e diárias 20250322. OBJETIVO: PARTICIPAR DO XVIII ENCONTRO NACIONAL DE ADMINISTRADORES. PROCESSO: 2025.16330.16345.0.000147.

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA. SECRETARIA: SEMEF. CARGO: Auditor Fiscal de Tributos Municipais. MATRICULA: 050.805-5A. DESTINO: SÃO PAULO/SP. Nº DE DIÁRIAS: 4. PERÍODO: 11/11/2025 a 14/11/2025. Conforme Formulário Anexo II - concessão de passagens e diárias 20250327. OBJETIVO: PARTICIPAR DO 36º CONGRESSO NACIONAL DA FENAFIM E XIII SENAM. PROCESSO: 2025.16330.16345.0.000147.

IRANDÊ MATTOS DE OLIVEIRA. SECRETARIA: CASA CIVIL. CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II - DAS -2. MATRICULA: 149.690-5 A. DESTINO: JOÃO PESSOA/PB. Nº DE DIÁRIAS: 4,5. PERÍODO: 23/09/2025 a 27/09/2025. Conforme Formulário Anexo II - concessão de passagens e diárias 20250323. OBJETIVO: PARTICIPAR DO EVENTO OFICINA NAS/MJ E 12º GINCANA DE EDUCAÇÃO PARA CONSUMO. PROCESSO: 2025.16330.16345.0.001457.

JULIANNA LOUREIRO DIZ. SECRETARIA: SEMASC. CARGO: Diretora de Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional - DAS-3. MATRICULA: 137.533-4 C. DESTINO: Belo Horizonte/MG. Nº DE DIÁRIAS: 4,5. PERÍODO: 21/09/2025 a 25/09/2025. Conforme Formulário Anexo II - concessão de passagens e diárias 20250320. OBJETIVO: PARTICIPAR DO III ENCONTRO NACIONAL DA ESTRATÉGIA ALIMENTA CIDADES. PROCESSO: 2025.16330.16345.0.001453.

LÍCIA CRISTIANA BEZERRA CAVALCANTE. SECRETARIA: SEMEF. CARGO: GERENTE DE ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE BALANÇOS - DAS 1. MATRICULA: 080.049-0 A. DESTINO: NATAL/RN. Nº DE DIÁRIAS: 4,5. PERÍODO: 23/09/2025 a 27/09/2025. Conforme Formulário Anexo II - concessão de passagens e diárias 20250214. OBJETIVO: PARTICIPAR DO 14º ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA - ENMC. PROCESSO: 2025.16330.16345.0.001351.

MARLUCY VIEIRA FREIRE. SECRETARIA: SEMEF. CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO CONTÁBIL - DAS-2. MATRICULA: 063.899-4 B. DESTINO: NATAL/RN. Nº DE DIÁRIAS: 4,5. PERÍODO: 23/09/2025 a 27/09/2025. Conforme Formulário Anexo II - concessão de passagens e diárias 20250216. OBJETIVO: PARTICIPAR DO 14º ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA - ENMC. PROCESSO: 2025.16330.16345.0.001349.

MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DE SOUZA. SECRETARIA: SEMULSP. CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAS-2. MATRICULA: 140.095-9 E. DESTINO: NATAL/RN. Nº DE DIÁRIAS: 3. PERÍODO: 24/09/2025 a 26/09/2025. Conforme

Formulário Anexo II - concessão de passagens e diárias 20250304. OBJETIVO: PARTICIPAR DO 14º ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA - ENMC. PROCESSO: 2025.16330.16345.0.001388.

POLIANA ANDRADE SILVA. SECRETARIA: SEMAD. CARGO: TECN MUNIC II - AGEN ADMINISTRATIVO - FG3. MATRICULA: 082.092-0 A. DESTINO: RIO DE JANEIRO/RJ. Nº DE DIÁRIAS: 2,5. PERÍODO: 21/09/2025 a 23/09/2025. Conforme Formulário Anexo II - concessão de passagens e diárias 20250331. OBJETIVO: PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA À EMPRESA CONSULPLAN. PROCESSO: 2025.16330.16345.0.001450.

SIMONE MIRANDA MOREIRA. SECRETARIA: SEMULSP. CARGO: DIRETORA - DAS - 4. MATRICULA: 128.318-9 G. DESTINO: NATAL/RN. Nº DE DIÁRIAS: 3. PERÍODO: 24/09/2025 a 26/09/2025. Conforme Formulário Anexo II - concessão de passagens e diárias 20250303. OBJETIVO: PARTICIPAR DO 14º ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA. PROCESSO: 2025.16330.16345.0.001389.

SUANI DOS SANTOS BRAGA. SECRETARIA: SEMEF. CARGO: Diretor de Departamento Contábil - DAS-3. MATRICULA: 080.094-5 A. DESTINO: BRASILIA/DF. Nº DE DIÁRIAS: 4. PERÍODO: 09/09/2025 a 12/09/2025. Conforme Formulário Anexo II - concessão de passagens e diárias 20250298. OBJETIVO: PARTICIPAR DO III CONGRESSO NACIONAL DE CONTABILIDADE MUNICIPAL. PROCESSO: 2025.16330.16345.0.001360.

VÂNIA FERREIRA DA SILVA. SECRETARIA: CGM. CARGO: Chefe de Divisão de Controle Interno II - DAS -2. MATRICULA: 118.677-9. DESTINO: NATAL/RN. Nº DE DIÁRIAS: 4,5. PERÍODO: 23/09/2025 a 27/09/2025. Conforme Formulário Anexo II - concessão de passagens e diárias 20250310. OBJETIVO: PARTICIPAR DO 14º CONGRESSO DA MULHER CONTABILISTA. PROCESSO: 2025.16330.16345.0.001369.

VICTOR AUGUSTO DOS SANTOS SILVA. SECRETARIA: SEMULSP. CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I - DAS 3. MATRICULA: 143.376-8 D. DESTINO: NATAL/RN. Nº DE DIÁRIAS: 3. PERÍODO: 24/09/2025 a 26/09/2025. Conforme Formulário Anexo II - concessão de passagens e diárias 20250305. OBJETIVO: PARTICIPAR DO 14º ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA - ENMC. PROCESSO: 2025.16330.16345.0.001387.

Manaus, 09 de outubro de 2025


CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 954/2025-ASJUR/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública dispostos no art. 37 da CRFB/88, em especial o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2954/2022, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos (CED/LC) no âmbito do município de Manaus e dá outras providências e

CONSIDERANDO o teor do Memorando Circular nº 002/2025 – SUBGAP/SEMSA, de 20 de agosto de 2025, cadastrado no SIGED sob o n.º 2025.01637.01346.9.104075.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho – GT destinado a estudar e propor mecanismos para viabilizar a adequada tramitação dos processos submetidos à Comissão Permanente de Ética e Disciplina em Licitações e Contratos – CED/LC.

Art. 2º. O GT instituído por esta Portaria terá as seguintes atribuições:

I – Reavaliar o atual procedimento para envio de processos pela Secretaria Municipal de Saúde à Comissão Permanente de Ética e Disciplina em Licitações e Contratos – CED/LC;

II – Otimizar os mecanismos existentes e solucionar eventuais óbices à instrução, de modo a viabilizar a adequada tramitação dos processos administrativos na CED/LC e

III – Elaborar Relatório contendo a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo indicados para compor o Grupo de Trabalho não remunerado para o objetivo delimitado no artigo antecedente:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU	098.159-1C	SUBGAP
CHARLOTE MORAES BRACHER TEIXEIRA	122.453-0A	SUBGAP
GUILHERME RIBEIRO DE CASTRO NETO	147.506-1A	ASJUR
ANA JÉSSICA ALVES HADDAD E SILVA	115.781-7A	ASJUR
JARINA SODRÉ DA COSTA	109.731-8A	GEAP/DLOG
HENRY JACINTO SALVATIERRA BUENO	111.318-6A	DIVIN/DLOG
MÁRCIA DE ANDRADE ROSSY	193.913-0A	DIVMED/DLOG
ELIZÂNGELA MACHADO DE MACÊDO SOUZA	112.630-0A	DAI
HETE CARDOSO MENDONÇA	118.413-0B	GECONT/DFMS
CINTIA D'AGUIAR CORDEIRO	104.766-3B	GEAP/DAP
MARIA VANDA DA SILVA VIANA	063.835-8D	GEASF/DAEAD

Art. 4º. O GT será coordenado conjuntamente pelos servidores Guilherme Ribeiro de Castro Neto e Ana Jéssica Alves Haddad e Silva, representantes da Assessoria Jurídica.

Art. 5º. O GT terá prazo de 180 (cento e oitenta dias), prorrogável por igual período mediante justificativa formal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de outubro de 2025.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde


**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
PORTARIA Nº. 294/2025-GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.143, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, o teor do processo de 2025.29000.29078.0.000813;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 254/2025-GS/SEMASC, publicada no DOM, Edição 6118, de 24 de julho 2025, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas de natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento a servidora **HELANE CRISTINA LIMA MOREIRA**, matrícula n.º 145.498-6 C, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para o elemento 33.90.30.02 - Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR o servidor **WLADIMIR FERNANDES CONDE FILHO**, Matrícula n.º. 084.029-7C, como titular para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento, e o servidor **SANDERSON DA SILVA SANTANA**, Matrícula n.º. 120.806-3D, como suplente.

III – ESTABELECEr de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Incisos VII e X, do Decreto nº. 6.143, de 30 de maio de 2025, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
4. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO
Subsecretário Operacional e de Gestão
SEMASC

PORTARIA Nº. 295/2025-GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.143, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, o teor do processo de 2025.29000.29078.0.000817;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 254/2025-GS/SEMASC, publicada no DOM, Edição 6118, de 24 de julho 2025, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas de natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento a servidora **PRISCILLA MARTINIANO FERNANDES**, matrícula n.º 088.866-4 E, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para o elemento 33.90.30.02 - Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR o servidor **WLADIMIR FERNANDES CONDE FILHO**, Matrícula nº. 084.029-7C, como titular para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento, e o servidor **SANDERSON DA SILVA SANTANA**, Matrícula nº. 120.806-3D, como suplente.

III – ESTABELECE de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Incisos VII e X, do Decreto nº. 6.143, de 30 de maio de 2025, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1.Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2.Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
- 3.Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4.Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ NILDO GASPAS DE MELLO
Subsecretário Operacional e de Gestão
SEMASC

PORTARIA Nº. 296/2025-GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.143, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, o teor do processo de 2025.29000.29078.0.000815;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 254/2025-GS/SEMASC, publicada no DOM, Edição 6118, de 24 de julho 2025, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas de natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento a servidora **JULIANNA LOUREIRO DIZ**, matrícula n.º 137.533-4 C, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para o elemento 33.90.30.02 - Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR o servidor **WLADIMIR FERNANDES CONDE FILHO**, Matrícula nº. 084.029-7C, como titular para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento, e o servidor **SANDERSON DA SILVA SANTANA**, Matrícula nº. 120.806-3D, como suplente.

III – ESTABELECE de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Incisos VII e X, do Decreto nº. 6.143, de 30 de maio de 2025, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1.Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2.Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
- 3.Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4.Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ NILDO GASPAS DE MELLO
Subsecretário Operacional e de Gestão
SEMASC

PORTARIA Nº. 297/2025-GS/SEMASC

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE GESTÃO – SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a concessão de Adiantamento no Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.143, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, o teor do processo de n.º 2025.29000.29078.0.000816;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 254/2025 – GS/SEMASC, publicada no DOM, Edição 6118, de 24 de julho 2025, que DESIGNA a composição dos servidores autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania- SEMASC;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas de natureza com despesas miúdas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de Adiantamento a Servidora – **MIRTHA AUXILIADORA ARAUJO NOBREGA DE ALMEIDA BARROSO**, matrícula n.º. 118.480-6 A, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para o elemento 33.90.39.02 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica, a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR o servidor WLADIMIR FERNANDES CONDE FILHO – Matrícula: 084.029-7 C, como titular para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento, e o servidor SANDERSON DA SILVA SANTANA – Matrícula: 120.806-3 D, como suplente.

III – ESTABELECEr de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993, e o art. 6º, Incisos VII e X, do Decreto nº. 6.143, de 30 de maio de 2025, o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, e o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, para a comprovação da prestação de contas, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
4. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO
Subsecretário Operacional e de Gestão
SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº. 023/2025 – SEMJEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 149, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de caráter indenizatório a favor da empresa R. DE M. SANTOS, referente a aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer em caráter extraordinário e excepcional;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo 2025.80000.80032.0.031205;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Atesto das notas fiscais do processo de pagamento de caráter indenizatório da empresa **R. DE M. SANTOS**, em virtude da prestação de serviços sem cobertura contratual, cujo objeto foi a aquisição de passagem aérea, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL**

Servidor(a)	Matrícula
Gestor:	--
Paulo José Israel Junior	137.143.6D

Fiscais:	--
Anizio Cavalcante Marques	147.087.6C
Jennifer Thalia Guimarães Martins	149.611.5B
Alessandra de Oliveira Pereira Roberto	109.685.0K
Suplente:	--
Ricardo da Silva Rabelo	081.045.2G

II – ESTABELECEr que prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor ou de qualquer membro de fiscalização titular, o suplente assumirá as funções do mesmo;

IV - Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 10 de outubro de 2025.


JOEL PEREIRA DA SILVA SALES

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 121/2025-GS/SEMTEPI

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023, e art. 48 do Decreto Municipal nº 5.525/2023, que preceitua sobre contratação direta por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a autorização do titular da pasta, relativa ao prosseguimento da contratação em comento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.291/2024 e o Decreto Regulamentador nº 6.240, de 25.09.2025, que autorizou o Poder Executivo Municipal promover campanha anual de incentivo aos permissionários e consumidores das galerias e shopping populares administrados pela Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO Justificativa da necessidade pelo Departamento demandante; Cotações; Pesquisa de Mercado; Mapa Comparativo de Preços; Declaração de não fragmentação de despesa; Publicação resultado da dispensa e sua respectiva homologação publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2025.14000.14040.0.000187.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, coadunado com o Decreto Federal nº 11.871/2023, e art. 48 do Decreto Municipal nº 5.525/2023, para aquisição de 03 (três) tablets e 03 (três) televisores para atender a Campanha Anual de Incentivo aos permissionários e consumidores das galerias e shopping populares administrados pela Prefeitura de Manaus, objeto da Lei nº 3.291/2024 e Decreto Regulamentador nº 6.240/2025.

II – CONTRATAR o objeto da dispensa pelo valor global de R\$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais), em favor da empresa VIDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 05.508.323/0001-04

À consideração do Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI, em Manaus, 10 de outubro de 2025.

ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
Secretário Executivo do Comitê de Crédito Municipal
CCM/FUMIPEQ

RATIFICA a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, em Manaus, 10 de outubro de 2025.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

PORTARIA Nº 122/2025-GS/SEMTEPI

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/2023, e art. 48 do Decreto Municipal nº 5.525/2023, que preceitua sobre contratação direta por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO a autorização do titular da pasta, relativa ao prosseguimento da contratação em comento;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.291/2024 e o Decreto Regulamentador nº 6.240, de 25.09.2025, que autorizou o Poder Executivo Municipal promover campanha anual de incentivo aos permissionários e consumidores das galerias e shopping populares administrados pela Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO Justificativa da necessidade pelo Departamento demandante; Cotações; Pesquisa de Mercado; Mapa Comparativo de Preços; Declaração de não fragmentação de despesa; Publicação resultado da dispensa e sua respectiva homologação publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilidade orçamentária;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2025.14000.14040.0.000186.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, coadunado com o Decreto Federal nº 11.871/2023, e art. 48 do Decreto Municipal nº 5.525/2023, para aquisição de 03 (três) bicicletas aro 29 para atender a Campanha Anual de Incentivo aos permissionários e consumidores das galerias e shopping populares administrados pela Prefeitura de Manaus, objeto da Lei nº 3.291/2024 e Decreto Regulamentador nº 6.240/2025.

II – CONTRATAR o objeto da dispensa pelo valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), em favor da empresa IF 5 COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 51.050.401/0001-97.

À consideração do Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - SEMTEPI, em Manaus, 10 de outubro de 2025.

ANA CÉLIA DA SILVA SOUZA CARVALHO
Secretário Executivo do Comitê de Crédito Municipal
CCM/FUMIPEQ

RATIFICA a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, em Manaus, 10 de outubro de 2025.

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 29 da Lei nº 13.19/2014, que enuncia que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial;

CONSIDERANDO o §3º, do art. 8º do Decreto Federal nº 8726/2016, que diz que os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2024;

CONSIDERANDO que o objeto é a celebração de Termo de Fomento que envolve recursos decorrente de remanejamento do objeto da Emenda Parlamentar nº 178/2024, LOA 2025, para a Unidade Orçamentária: 21701 – Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação – FUMIPEQ, órgão vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação, do Vereador Rodrigo Guedes;

CONSIDERANDO o art. 15, inciso VII, Quadro VI-A Destaque de emendas impositivas individuais a serem observadas durante a execução orçamentária de 2025, e o Quadro V-B: Destaques de emendas impositivas de bancada a serem observados durante a execução orçamentária de 2025; da Lei Orçamentária Anual - LOA/2025;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal nº 6.069/2025, que dispõe sobre os procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares municipais impositivas para o exercício de 2025;

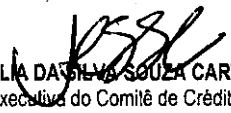
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo nº 2025.14000.14012.0.000132.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o Chamamento Público, nos termos do artigo 29, da Lei nº 13.019 de 2014, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – FUMIPEQ, órgão vinculado à SEMTEPI e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL PIORINI, com objetivo de repasse de recursos no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), oriundo de remanejamento do objeto da Emenda Parlamentar nº 178/2024, Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, de autoria do Vereador Rodrigo Guedes, visando a realização do projeto “Despertando Novos Talentos”, para mulheres, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social e renda.

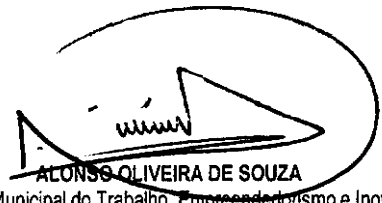
À consideração do Senhor Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


ANA CÉLIA DÁVILA SOUZA CARVALHO
Secretária Executiva do Comitê de Crédito Municipal
CCM/FUMIPEQ

Pelo exposto, ratifico nos termos do artigo 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014 a Inexigibilidade de Chamamento Público pertinente ao processo nº 2025.14000.14012.0.000132.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


ALONZO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação.
SEMTEPI

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

ERRATA

ERRATA referente ao Extrato da Resolução nº 34, do Conselho Municipal do Trabalho - Manaus, que trata da aprovação do Plano de Ações e Serviços – PAS – 2025, do Bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, publicado no DOM Edição nº 6133, de 14.08.2025, página 28, cadastrado na plataforma Transferegov sob o número 00220820240004-021620.

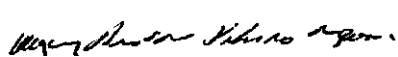
ONDE SE LÊ:

Art. 1º (...), R\$ 2.456.834,41 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), (...).

LEIA-SE:

Art. 1º (...), R\$ 2.491.736,15 (dois milhões quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), (...).

Manaus, 09 de outubro de 2025.


MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA
Presidente do CMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 097/2025 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.548, de 01 de outubro de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 219, de 11 de novembro de 1993, que institui o Conselho Municipal do Meio Ambiente, o Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente, o Jardim Botânico de Manaus, as Reservas Ecológicas do Mindu e Tarumã, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à delegação do ordenador de despesas, a fim de assegurar a continuidade da gestão administrativa, orçamentária e financeira no âmbito da referida Pasta;

CONSIDERANDO a importância de garantir a regularidade dos atos administrativos e da execução orçamentária e financeira no âmbito da SEMMAS,

RESOLVE

Art. 1º Delegar ao servidor ELTON NONATO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 149.506-2B, Subsecretário de Gestão Ambiental, a função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, bem como do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA.

Art. 2º O servidor ora designado fica autorizado a praticar todos os atos necessários à execução orçamentária, financeira e patrimonial, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 8 de outubro de 2025.


François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Cooperação Técnica entre a Universidade do Estado do Amazonas e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima, celebrado em 16/06/2025.

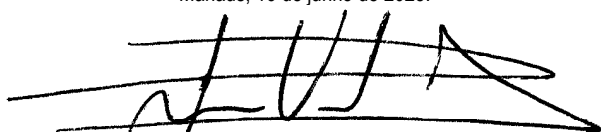
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - SEMMASCLIMA, e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

3. OBJETO: Estabelecer a conjugação de esforços acadêmicos, técnicos e científicos entre as convenientes, para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, incluindo entre outras ações, o compartilhamento de pesquisas científicas, a disponibilização de acadêmicos para estágios, o apoio técnico e científico aos projetos da SEMMASCLIMA, o desenvolvimento de pesquisas aplicadas voltadas à melhoria das condições ambientais no município, bem como outras atividades que venham a ser acordadas entre as partes, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável e o aprimoramento das políticas públicas ambientais.

4. **PRAZO:** O prazo para execução dos serviços contratados será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do Termo de Cooperação.

5. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Acordo é celebrado com fundamento na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar n. 101/2000, bem como na Lei Federal n. 14.133/21, na Resolução do TCE/AM n. 12/2012 e legislação correlata.

Manaus, 16 de junho de 2025.



François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

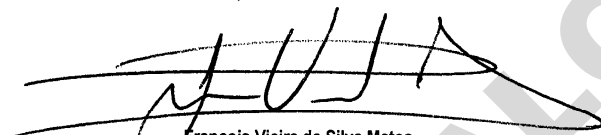
DECISÃO/SEMMAS Nº 095/2025

PROCESSO: 2025.15848.15872.0.000324
INTERESSADO: L BRAGA TAVARES LTDA
ASSUNTO: AUTO DE INTERDIÇÃO

- a) **Adoto** os termos e fundamentos jurídicos do **PARECER/SEMMASCLIMA/ASJUR/Nº 202/2025**, que passa a fazer parte integrante desta Decisão, independente de transcrição;
b) **Mantenho o Auto de Interdição nº 002618/2025**, até a devida regularização ambiental do empreendimento junto à SEMMASCLIMA;
c) **Determino à DCA** para que proceda à notificação do Autuado para dar ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso ao COMDEMA.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2025.



François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

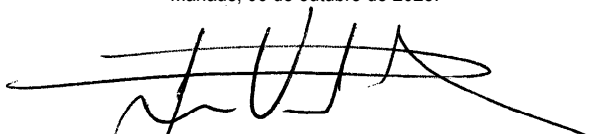
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 044/2025-SEMMAS

Processo nº 2023.15848.15872.0.001055
Interessado: FRANCISCA COSTA DA SILVA

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, notifica **FRANCISCA COSTA DA SILVA**, NOTIFICAÇÃO Nº. 042/2025 - SCA/DEFIS/SEMMASCLIMA, para dar ciência ao interessado da **Decisão/SEMMAS nº. 106/2024**, que mantém o **Auto de Infração nº. 01300/2023**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA e ou 05 (cinco) dias para o pagamento da multa.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2025.



François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

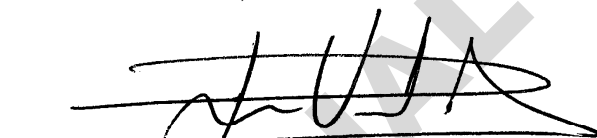
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 045/2025-SEMMAS

Processo nº 2023.15848.15872.0.000292
Interessado: FRANCISCO DE ASSIS MARQUES PEREIRA

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, notifica **FRANCISCO DE ASSIS MARQUES PEREIRA**, NOTIFICAÇÃO Nº. 034/2025 - SCA/DEFIS/SEMMASCLIMA, para dar ciência ao interessado da **Decisão/SEMMAS nº. 053/2024**, que mantém o **Auto de Infração nº. 001655/2023** e do **Auto de Interdição nº. 002104/2022**, com prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso administrativo junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA e ou 05 (cinco) dias para o pagamento da multa.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de outubro de 2025.



François Vieira da Silva Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

**Segurança no
banco de trás evita
acidentes fatais.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA Nº 607/2025 - GS / SEMINF.**

O **SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO a Concorrência nº 027/2023 – CML/PM e o Termo de Contrato nº 018/2025 – SEMINF, emitido em 11/08/2025;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do E-PAD nº 2025.20000.20003.0.000950.

RESOLVE:

DESIGNAR, as servidoras abaixo identificadas, para exercer, a partir do dia **11/08/2025**, a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução dos serviços discriminados no objeto: **“EXECUTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPARAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, ABRIGO DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS, LOCALIZADAS NA ÁREA URBANA E RURAL”**.

SERVIDOR	CREA /RNP
ENGº. CIVIL GERMANO MARTINS DA CUNHA NETO	33.577 D/AM
OU	
ENGº. CIVIL YONISSON SOUZA UCHOA	34.308/AM

CUMpra-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 08 de outubro de 2025.


MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário de Obras Públicas – SEMINF

PORTARIA Nº 609 / 2025 - SEMINF/GS

O **SUBSECRETARIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 2.050, de 04.03.1994, alterado pelo Decreto nº 2712 de 28.03.1995, alterado pelo Decreto 3.088, de 06.11.1995, alterado pelo Decreto nº 3.256 de 19.03.1996, alterado pelo Decreto 4.140 de 08.04.1998, alterado pelo Decreto nº 4.526 de 20.04.1999, alterado pelo Decreto 5.058 de 28.06.2000, alterado pelo Decreto 7.278 de 07.05.2004, alterado pelo Decreto 8.474 de 19.05.2006 que institui Comissão Especial no âmbito da SEMOSBH, alterada pela Lei 1.314 de 4.3.09, combinado com os Decretos 0147, de 5.6.09 e Decreto 0182, de 25.6.09, que criou a SEMINF, alterado pelo Decreto nº 0310 de 5-10-09,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, como Membro da Comissão Especial SEMINF, os abaixo relacionados;

Nome	Valor	A Contar
GABRIELA SANTOS DA COSTA TENAZOR	1.050,00	01.10.2025
OTAVIANO FERREIRA DE MATOS	1.050,00	01.10.2025

CUMpra-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETARIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

PORTARIA Nº 610 / 2025 - SEMINF / GS

O **SUBSECRETARIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o entendimento exarado no Parecer nº 046/2020-PT/PGM que trata da impossibilidade jurídica de extensão dos efeitos da Lei Complementar nº 152/2025 ao servidor vinculado à égide do Regime de Direito Administrativo, devendo obedecer à regra limite de 70 (setenta) anos para a aposentadoria compulsória,

RESOLVE

DISPENSAR, a contar de 10.10.2025, em conformidade com o Parecer nº 046/2020-PT/PGM, o prestador de serviço temporário **FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA**, Auxiliar de Serviços Municipais, Matrícula 068.560-7C, admitido sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO SUBSECRETARIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 10 de outubro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e o Senhor **FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA**, Auxiliar de Serviços Municipais, Matrícula 068.560-7C.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, tendo por base o Parecer nº 046/2020-PT/PGM, que trata da impossibilidade jurídica de extensão dos efeitos da Lei Complementar nº 125/2015 ao servidor vinculado à égide do Regime de Direito Administrativo, devendo obedecer à regra limite de 70 (setenta) anos para a aposentadoria compulsória, **a contar de 10.10.2025**.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Parecer nº 046/2020-PT/PGM – que trata da impossibilidade jurídica de extensão dos efeitos da Lei Complementar nº 152/2015 aos servidores vinculados à égide do Regime de Direito

Administrativo, devendo obedecer à regra limite de 70 (setenta) anos para a aposentadoria compulsória.

5. **VIGÊNCIA:** a contar de 10.10.2025.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário de Gestão e Planejamento
 SEMINF

EXTRATO

1.**ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 111/2022, celebrado em 29.09.2025.
 2.**CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **TAG COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI**, CNPJ nº **P10.296.571/0001-79**.
 3.**OBJETO:** Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição de Materiais, Tipo: Areia Média e Areia Grossa, conforme Pregão Presencial nº 001/2022-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0038/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 06 e seus Anexos.
 4.**PRAZO:** Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
 5.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os Pareceres nº 216/2025-ATJ/SEMINF, nº 250/2025-PA/PGM, Despacho nº 273/2025-PA/PGM e Despacho do Procurador Geral do Município, constantes Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2025.20000.20031.0.000823 – SIGED.

Manaus, 29 de setembro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário de Gestão e Planejamento
 SEMINF

EXTRATO

1.**ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 112/2022, celebrado em 29.09.2025.
 2.**CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **TAG COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI**, CNPJ nº **P10.296.571/0001-79**.
 3.**OBJETO:** Prorrogação de Prazo ao Contrato, referente a Aquisição de Materiais, Tipo: Meio Fio pré-moldado, conforme Pregão Presencial nº 003/2022-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0048/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD – Lote 05 e seus Anexos.
 4.**PRAZO:** Fica acrescido o prazo em mais 12 (doze) meses.
 5.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/93 e de acordo com os Pareceres nº 247/2025-ATJ/SEMINF, nº 284/2025-PA/PGM, Despacho nº 309/2025-PA/PGM e Despacho do Procurador Geral do Município, constantes Processo Administrativo Digital e-PAD de nº 2025.20000.20031.0.000824 – SIGED.

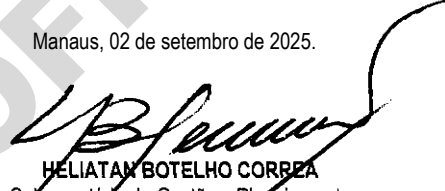
Manaus, 29 de setembro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário de Gestão e Planejamento
 SEMINF

EXTRATO

1.**ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 034/2024 - SEMINF, celebrado em 02.09.2025.
 2.**CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA RIO PIORINI LTDA., CNPJ nº 03.820.151.0001/84**.
 3.**OBJETO:** Renovação dos Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 02, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.000978-SIGED.
 4.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 23.478.493,60 (vinte e três milhões quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
 5.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903902 – Fonte nº 17050000, Empenho nº 2025NE01619 de 01.09.2025 no valor de R\$ 64.324,64 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
 6.**PRAZO:** Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
 7.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 287/2025-ATJ/SEMINF.

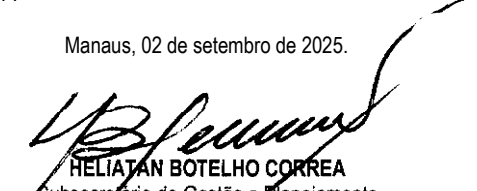
Manaus, 02 de setembro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário de Gestão e Planejamento
 SEMINF

EXTRATO

1.**ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 035/2024 - SEMINF, celebrado em 02.09.2025.
 2.**CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **TERCOM TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 14.198.006/0001-20**.
 3.**OBJETO:** Renovação dos Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 03, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.000983-SIGED.
 4.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.838.508,50 (dezesseis milhões oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos).
 5.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903902 – Fonte nº 17050000, Empenho nº 2025NE01621 de 01.09.2025 no valor de R\$ 46.132,90 (quarenta e seis mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.
 6.**PRAZO:** Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
 7.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 269/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 02 de setembro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
 Subsecretário de Gestão e Planejamento
 SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 043/2024 - SEMINF, celebrado em 02.09.2025.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **MABOLE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LIMITADA**, CNPJ nº 84.508.316/0001-89.

3.OBJETO: Renovação dos Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAE e seus Anexos - Lote 08, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001020-SIGED.

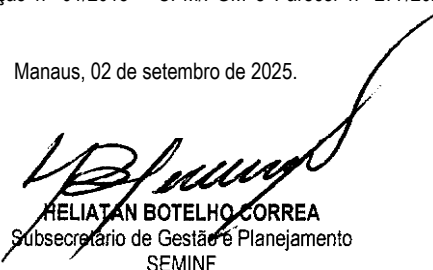
4.VALOR ESTIMADO: R\$ 11.720.442,00 (onze milhões setecentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.2006.0000 - 44903902 - Fonte nº 17050000, Empenho nº 2025NE01627 de 01.09.2025 no valor de R\$ 32.110,80 (trinta e dois mil cento e dez reais e oitenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 - CPM/PGM e Parecer nº 277/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 02 de setembro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 044/2024 - SEMINF, celebrado em 02.09.2025.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **EVOLUTION TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.391.002/0001-42.

3.OBJETO: Renovação dos Serviço de Transporte de Veículo Automotor (caminhão, espargidor e sewer rodder com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 019/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0012/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAE e seus Anexos - Lote 09, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2025.20000.20031.0.001021-SIGED.

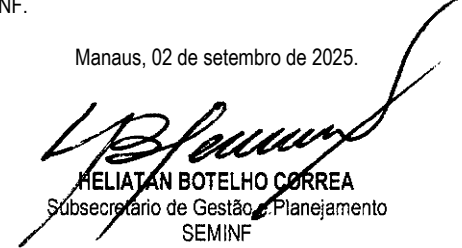
4.VALOR ESTIMADO: R\$ 10.908.287,80 (dez milhões novecentos e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 - 15.451.0127.2006.0000 - 44903902 - Fonte nº 17050000, Empenho nº 2025NE01628 de 01.09.2025 no valor de R\$ 29.885,72 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no programa de trabalho disponibilizado.

6.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 - CPM/PGM e Parecer nº 275/2025-ATJ/SEMINF.

Manaus, 02 de setembro de 2025.


HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA N.º 141/2025-FMDU/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, responsável pela gestão do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.115, de 27.04.2016, DOM n.º 3876, de 27.04.2016 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30.01.2012, e ainda no art. 10, da Lei Municipal n. 3.447, de 30 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal nº 6.072, de 29 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, através da Decisão n.º 317/2025, constante na Ata 35ª Reunião Ordinária/CMDU de 03.09.25.2025 que deferiu a Adesão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-Proveniente PROMINF/MANAU V, constantes no Processo Administrativo n.º 2025/00796/00824/0/000226,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF, no valor total de **R\$ 6.711.884,33 (seis milhões, setecentos e onze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto atender despesas com locação de máquinas pesadas e manutenção predial, será realizado pela Unidade Gestora Executora 270101-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, conforme Ofício n.º 3627/2025-DGOF/DAF/SSGP/SEMINF do dia 08.10.2025, Despacho n.º 083/2025-DEPRO/SUBORP/SEMEF do dia 08.10.2025, conforme Processo IMPLURB-SIGED N.º 2025/00796/00824/0/000020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Anexo Único da Portaria N.º 141/2025-FMDU/IMPLURB

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	1754	6.711.884,33
Total:							6.711.884,33

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

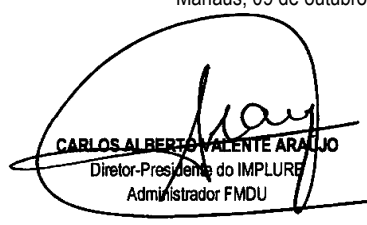
A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de outubro de 2025.


CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMPLURB
Administrador FMDU

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 224/2025-PRE/IMMU**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.898, de 09 de junho de 2022, especialmente em seu art. 49, que estabelece a obrigatoriedade de registro do permissionário, do motorista auxiliar e do veículo junto ao Órgão Gestor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 5.405, de 13 de outubro de 2022, que regulamenta o Serviço de Transporte Público Coletivo Complementar e detalha, em seu art. 23, os requisitos e documentos necessários ao cadastramento de permissionários, motoristas auxiliares e veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o controle, a regularidade, a segurança e a qualidade na prestação do serviço de transporte público complementar no Município de Manaus;

CONSIDERANDO a competência do IMMU para fiscalizar, regulamentar e organizar os serviços de transporte coletivo urbano, nos termos dos arts. 17 e 18 da Lei nº 2.898/2022;

RESOLVE:

Art. 1º É obrigatório o cadastramento e a atualização cadastral de todos os motoristas auxiliares vinculados aos permissionários do Serviço de Transporte Público Coletivo Complementar de Passageiros junto ao Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU, sempre que houver qualquer alteração nas informações cadastrais.

Art. 2º O permissionário poderá manter até dois motoristas auxiliares cadastrados, conforme previsto no §1º do art. 49 da Lei nº 2.898/2022 e no art. 7º do Decreto nº 5.405/2022.

Parágrafo único. O cadastramento será realizado mediante apresentação da documentação exigida no art. 23 do Decreto nº 5.405/2022.

Art. 3º Compete exclusivamente ao permissionário requerer a inclusão, renovação ou exclusão do motorista auxiliar de seu registro, sendo vedada a operação por condutor não cadastrado junto ao IMMU.

Parágrafo único. O permissionário responderá civil, administrativa e solidariamente pelos atos praticados pelo motorista auxiliar durante a execução do serviço, nos termos do art. 10 do Decreto nº 5.405/2022.

Art. 4º A atuação de motorista não cadastrado configurará infração administrativa grave, sujeitando o permissionário às penalidades previstas no Capítulo XI da Lei nº 2.898/2022 e às sanções complementares aplicáveis pelo IMMU, inclusive advertência, multa, suspensão ou cassação da permissão, conforme a reincidência e gravidade da conduta.

Art. 5º O permissionário deverá manter disponível, no interior do veículo, documento comprobatório do registro do motorista auxiliar, emitido pelo IMMU, durante a execução do serviço.

Art. 6º Compete à Diretoria de Transportes Urbanos – DTU/IMMU promover o acompanhamento, atualização, fiscalização e controle dos registros de motoristas auxiliares, adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 10 de outubro de 2025

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente Do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA DE MANAUS
INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO E
QUANTITATIVO DE FUNCIONARIOS

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO JULHO/2025							
ORGÃO	SERVIDORES				VALOR (R\$)		
	EST.	CLT.	SEM VÍNCULO	RDA	FOLHA MENSAL	ENCARGOS	TOTAL FOLHA
IMMU	199	375	101		11.117.428,61	2.752.409,76	13.869.838,37
TOTAL GERAL	199	375	101		11.117.428,61	2.752.409,76	13.869.838,37

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO AGOSTO/2025							
ORGÃO	SERVIDORES				VALOR (R\$)		
	EST.	CLT.	SEM VÍNCULO	RDA	FOLHA MENSAL	ENCARGOS	TOTAL FOLHA
IMMU	199	370	103		8.701.979,29	2.576.893,87	11.278.873,16
TOTAL GERAL	199	370	103		8.701.979,29	2.576.893,87	11.278.873,16

QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DE PESSOAL ATIVO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO SETEMBRO/2025							
ORGÃO	SERVIDORES				VALOR (R\$)		
	EST.	CLT.	SEM VÍNCULO	RDA	FOLHA MENSAL	ENCARGOS	TOTAL FOLHA
IMMU	200	369	104		8.792.602,61	2.581.399,92	11.374.002,53
TOTAL GERAL	200	369	104		8.792.602,61	2.581.399,92	11.374.002,53

Manaus, 06 de outubro de 2025.

WALTER DOS SANTOS CARVALHO
Diretor de Departamento de Administração
IMMU

MANOEL VICENTE DANTAS MAQUINE
Diretor de Prog. Orçamento e Finanças
IMMU

RENATA DE SOUZA FERNANDES
Diretora de Logística e Finanças
IMMU

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana
IMMU

MANAUS PREVIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA N.º 1.223/2025– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 680/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o Processo Siged nº 2025.17848.17894.0.001483, que concedeu o benefício de pensão por morte, em favor de filha menor inválida da ex-servidora abaixo identificada, formalizado em 16/09/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.001316 (VOLUME 1) Data: 21/08/2025, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso I, 43 e 47, §2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **DJAIR JOSÉ DOS SANTOS FRANCO**, na condição de cônjuge da ex-servidora **DEBORAH CRISTINA DE RUTTNIG SILVA**, falecida em 24/07/2025, ocupante do cargo de Professor Nível Superior 20H 1-A, matrícula nº 133.947-8A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, devendo o benefício ficar a cargo do **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – APLICAR ao valor total dos pensionamentos o rateio na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme a tabela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
VENCIMENTO 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014 c/c Lei nº 3.516 de 17.06.2025.	R\$ 2.677,95
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 2.677,95

III – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R\$ 1.338,98 (mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.224/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO Nº 681/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.001564 (VOLUME 1) Data: 01/10/2025, **resolvem**,

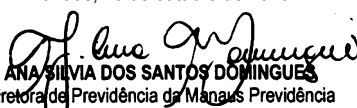
REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 04/05/2023, a PORTARIA CONJUNTA Nº 297/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, republicada no DOM de 04 de maio de 2023, edição nº 5578, página 32, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ROSEMARY PINTO RODRIGUES**, no cargo de Assistente Técnico Fazendário, Nível 24, matrícula nº 009.617-2A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação**, com os proventos mensais de R\$ 12.681,11 (doze mil, seiscentos e oitenta e um reais e onze centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
REMUN.SEMEF-L.1955.	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c Lei nº 2.990, de 22 de dezembro de 2022.	R\$ 3.384,11
VPNI INC.PROD.FAZEN.	Lei nº 1.955, de 29.12.2014.	R\$ 9.297,00
Valor Total dos Proventos		R\$ 12.681,11

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2025


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 1.225/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 422/2025-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão, em 06/10/2025,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 234/2025, exarado pela Diretoria de Previdência da Manaus Previdência, datado de 10/10/2025,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 12001320100408258, emitida em 27/09/2025, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.01637.01412.0.009132, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 12001320100408258, emitida em 27/09/2025, pelo **INSS**, em favor de **MAGNA MARIA NICACIO DOS ANJOS**, CPF nº 200.169.132-72, AS-COPEIRO, matrícula nº 081.618-3 A, lotado no (a) SEMSA, conforme segue:

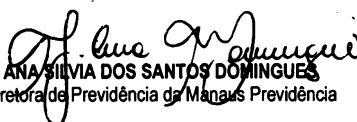
Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
HORA DO AMAZONAS RELOGIOS E INSTRUMENTOS SA	-	10/02/1987 a 11/03/1987
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	-	02/01/1991 a 31/12/1991
	-	02/01/1992 a 20/11/1992

II – ESTABELECE que o tempo de contribuição averbado perfaz **715 Dias**, correspondendo a **01 Anos, 11 Meses e 20 Dias**.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

Processo nº 2025.17848.17892.0.000250
Interessado: MANAUS PREVIDÊNCIA
Assunto: Dispensa de Licitação

DESPACHO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2025.17848.17892.0.000250, de interesse da Manaus Previdência – MANAUSPREV e da MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

RESOLVE:

Declaro **DISPENSADO** o procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, para contratação direta da **MAPDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto é a aquisição de licença perpétua do software Microsoft Office Standard 2024 para atender às necessidades da Manaus Previdência, na forma identificada no Processo SIGED nº 2025.17848.17892.0.000250, no valor total de R\$ 29.155,28 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

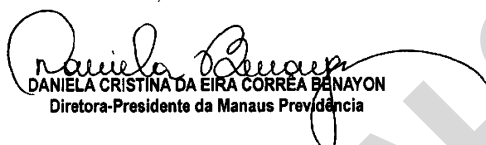
À consideração da Diretora-Presidente da MANAUS PREVIDÊNCIA (MANAUSPREV), para ratificação.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo nº 2025.17848.17892.0.000250, no valor total de R\$ 29.155,28 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

Manaus, 10 de outubro de 2025.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PORTARIA N.º 050/2025 - AGEMAN

DEFINE o horário de expediente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus-AGEMAN, na forma que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN, no uso das competências que lhe conferem o art. 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, art. 27, Inciso IV da Lei nº 1.975, de 29 de abril de 2015 e a Lei nº 3.540, de 16 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, e incisos, do Decreto nº 203, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas e dos Serviços Sociais Autônomos vinculados à Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da supremacia do interesse público, da continuidade do serviço público, da moralidade, da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da isonomia;

CONSIDERANDO as competências e finalidades da estrutura organizacional da AGEMAN, definidas em Lei nº 3.540, de 16 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a garantia do regular desempenho das atribuições e finalidades da Agência Reguladora, sem prejuízo das atividades administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFINIR o horário de expediente, no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN, no limite de 06 (seis) e máximo de 08 (oito) horas diárias, vigorando na forma disciplinada nesta norma.

§1º O horário de expediente da Ouvidoria da AGEMAN assim como do atendimento ao público, será de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

§2º Excepcionalmente, em caráter temporário e provisório, fica instituído o horário especial de funcionamento da sede administrativa da AGEMAN, das 8h às 14h, sem prejuízo da remuneração, no período de 16 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso e/ou alimentação, sem prejuízo da continuidade das atividades administrativas em horário de jornada diferenciada, em caso de necessidade justificada pelo Diretor-Presidente, ajustando-se os horários, adequadamente, para que não haja descontinuidade na prestação de serviços.

§3º As atividades de fiscalização, que correspondem às atividades finalísticas da Agência, poderão possuir jornadas especiais, considerando a especificidade de cada serviço regulado, bem como pela ocorrência de situações emergenciais, sinalizadas pelos respectivos Diretores Executivos da AGEMAN e/ou Vice-Presidente e Diretor-Presidente.

Art.2º Os servidores da AGEMAN terão controle de frequência por meio de Ponto Eletrônico com leitura facial, exceto Diretor-Presidente, Vice-Presidente, Diretores Executivos, Diretores de Departamento e demais solicitações devidamente justificadas pela Chefia Imediata e autorizadas pelo Diretor-Presidente que terão o controle de sua frequência por meio de assinatura em folha específica e elaborada pela Divisão de Gestão de Pessoas.

§1º A tolerância máxima de entrada é de 15 (quinze) minutos, contados partir do horário de início da respectiva jornada.

§2º Não haverá tolerância para ausência do registro de ponto sem a devida justificativa e autorização da Chefia Imediata.

§3º A cada 03 (três) atrasos não justificados equivalerá a 01 (uma) falta descontada em folha de pagamento.

§4º Será facultativo ao Chefe Imediato o abono de 03 (três) atrasos no registro de entrada/ausência de registro ou saída antecipada, mediante justificativa a ser preenchida na Ficha de Registro Individual de Abono de Frequência, a qual deverá ser apresentada na Divisão de Gestão de Pessoas, no primeiro dia útil de cada mês.

§5º As fichas de abonos individuais deverão, ser acompanhadas de memorando enviados via SIGED, com autorização de sua respectiva Diretoria, contendo todos os servidores que tiverem suas entradas abonadas pela Chefia Imediata, dentro do limite estabelecido.

§6º As ausências que coincidirem com sextas-feiras e segundas-feiras, serão consideradas os sábados e domingos para efeito de falta e desconto na folha de pagamento, exceto se for apresentado atestado médico.

§7º Nenhum servidor poderá se ausentar durante a jornada de trabalho, sem autorização da sua Chefia Imediata, mesmo que seja a serviço da AGEMAN.

Art.3º Os atestados médicos e declarações de comparecimento originais devem ser entregues, no prazo de 48

(quarenta e oito) horas, a contar da data e sua expedição, na Divisão de Gestão de Pessoas, devidamente cientificada pela Chefia Imediata.

Art.4º Os atestados médicos com afastamento a partir de 4 (quatro) dias deverão ser entregues pelo servidor ou representante na Divisão de Gestão de Pessoas para emissão de Requerimento e encaminhamento a Junta Médico-Pericial do Município de para expedição de Licença Médica.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMAN

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PORTARIA Nº 083/2025 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 01.01.2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 e seus respectivos parágrafos da Lei 14.133/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização da Contratação de Serviços de locação, os espaços físicos da área portuária de Manaus, constantes da planta às fls 44 e Ofício nº 0494/2025-GDP/MANAUSCULT, localizados no Centro Histórico de Manaus, para atender a realização do Festival Sou Manaus Passo a Paço 2025, devido à existência do Termo de Contrato nº 008/2025 - MANAUSCULT, celebrado com a empresa **ESTAÇÃO HIDROVIÁRIA DO AMAZONAS S/A**.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão de Fiscalização da Contratação de Serviços de locação, os espaços físicos da área portuária de Manaus, constantes da planta às fls 44 e Ofício nº 0494/2025-GDP/MANAUSCULT, localizados no Centro Histórico de Manaus, para atender a realização do Festival Sou Manaus Passo a Paço 2025.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

1. Clemilton Freire Pinto – Mat: 137.612-8C (Membro)
2. Albertina da Silva Cordova – Mat: 072.351-7H (Membro)
3. Marcos da Silva Albuquerque – Mat: 110.300-8C (Membro)

RESPONSABILIDADES DOS FISCALIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade do serviço fornecido à MANAUSCULT;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços;
- Indicar eventuais glosas nas faturas/notas fiscais;
- Encaminhar as notas fiscais à Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças – DIVOF, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço.

A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei Federal n.º 4.320/64 ensejará o não pagamento.

II – Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 08 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de outubro 2025.


JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2025 - MANAUSCULT, celebrado em 08.08.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a Empresa **ESTAÇÃO HIDROVIÁRIA DO AMAZONAS S/A**.

3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a CONTRATADA disponibiliza à CONTRATANTE, por meio de locação, os espaços físicos da área portuária de Manaus, constantes da planta às fls 44 e Ofício nº 0494/2025-GDP/MANAUSCULT, localizados no Centro Histórico de Manaus, para atender a realização do Festival Sou Manaus Passo a Paço 2025, conforme Projeto Básico datado de 21/07/2025 às fls 192 a 203, nos termos e justificativas constantes nos autos do processo nº 2025.23000.23037.0.021798.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2025NE01087, datado de 08/08/2025, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), à cota da seguinte unidade orçamentária: 62301 - Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – Programa Trabalho: 13.392.0084.2292.0000 - Promoção e Realização do Festival Passo a Paço. Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903910 – Locação de imóveis. Valor total empenhado: R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2025.23000.23037.0.021798.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº 272/2025 – PROJUR/MANAUSCULT, datado de 30/07/2025, Parecer Jurídico nº 079/2025, CML/PM, Portaria de Inexigibilidade nº 069/2025, publicada no DOM edição nº 6124, de 01/08/2025, Despacho autorizativo do Diretor Presidente desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, às fls. 56, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2025.23000.23037.0.021798.

7. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será no período de 22/08/2025 até 10/09/2025, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 08 de agosto de 2025.


JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT.

(*) Republicada por haver sido vinculada com incorreção no DOM, edição 6140, de 25 de agosto de 2025

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2025 - MANAUSCULT, celebrado em 01.10.2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a Empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS - ABAV**.

3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a locar área do estande e a respectiva montagem, através de empresa especializada para atender a participação da cidade de Manaus na 52ª. Edição da Feira ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO, que será realizada no período de 08 à 10 de outubro de 2025, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, de acordo com especificações contidas no Projeto Básico assinado em 03/09/2025, nos termos deste Instrumento e justificativas constantes nos autos do processo nº 2025.23000.23037.0.028175.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R\$ 173.222,80 (cento setenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, de acordo a proposta vencedora, a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº **2025NE01239**, datado de 24/09/2025, de forma Global, no valor de **R\$ 173.222,80 (cento setenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, à unidade orçamentária: 62301. Programa de Trabalho 23.695.0103.2131.0000 – Promoção Turística de Manaus. Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903922 – Exposições, Eventos, Congressos e Conferências. **Valor total empenhado: R\$ 173.222,80 (cento setenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2025.23000.23037.0.028175.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, Despacho autorizativo do Diretor-Presidente, desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT**, fl. 159, Parecer Jurídico nº 291/2025 - PROJUR/MANAUSCULT, de 19/09/2025, Parecer Jurídico nº 119/2025-CML/PM, Portaria de Inexigibilidade nº 083/2025, publicada no DOM edição nº 6160, de 23/09/2025, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº 2025.23000.23037.0.028175.

7. PRAZO: O prazo de vigência desta contratação será de **30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Termo de Contrato**, e poderá chegar ao seu termo final com a execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 01 de outubro de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**PORTARIA Nº 057/2025 – FMC/CONCULTURA**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, bem como Decreto de 01 de janeiro de 2025, DOM, edição 5979, e

CONSIDERANDO que cabe ao CONCULTURA, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III, 117 e 140, e seus

respectivos parágrafos, da Lei nº 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados e prestação de serviços, através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 005/2025 – FMC.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Prestação de Serviços do Contrato nº 005/2025 – FMC, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** e a empresa **H S DISTRIBUIDORA LTDA.**, para prestação de serviço de Locação de Veículo Automotor para atender às necessidades deste Fundo Municipal de Manaus – FMC, tendo em vista o deslocamento do Presidente do Fundo Municipal de Cultura e sua equipe, para a execução de atividades de campo, acompanhamento das ações de desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Cultura, tais como: Oficinas, apoio as comunidades, eventos que envolvem a cultura do município, eventos oficiais da Prefeitura de Manaus, entre outras, anexos ao Processo nº 2025.23000.23056.0.009902 (SIGED).

GESTOR DO CONTRATO:

1. José Orange Cabral da Costa – Mat. 149.705-7A

RESPONSABILIDADES DO GESTOR DE CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS DO CONTRATO:

1. Antônio José Pinto Barros – Mat. 149.706-5A (**Membro**)
2. Carla Rocha Rodrigues – Mat. 150.666-8A (**Membro**)
3. Kleber Leal Santiago – Mat. 112.556-7E (**Membro**)
4. Azizilene Geber dos Santos – Mat. 149.707-3A (**Suplente**)

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DE CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao FMC/CONCULTURA;
- Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratadas;
- Indicar eventuais glosas: Fatura/Nota Fiscal.

II – DETERMINAR que, na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

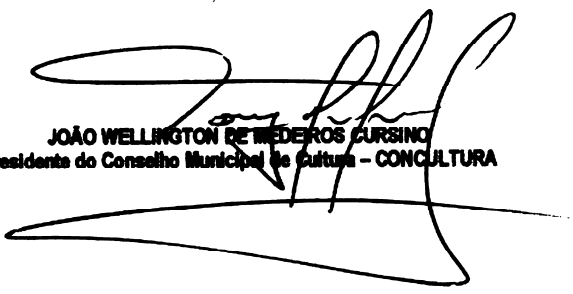
III – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso I desta Portaria, para fins de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

IV – REVOGAR a Portaria 055/2025 – FMC/CONCULTURA, publicada no DOM 6155 pág. 35 e 36 de 16 de setembro de 2025.

V – ESTABELECE que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

PORTARIA Nº 058/2025 – FMC/CONCULTURA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei 14.133/2021, que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho de funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2025.23000.23058.0.030920 - SIGED

RESOLVE:

I – INSTITUIR a equipe de planejamento com vistas à CONTRATAR empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS, Característica(s): especializado em produção, realização e operacionalização de eventos tipo 01, com público de até 1.500 pessoas, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência., para atender ao evento de lançamento dos Prêmios Literários Cidade de Manaus 2025.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a equipes especificada no item antecedente.

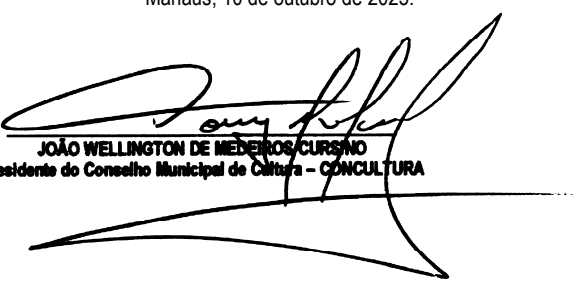
SERVIDORES	ÁREA
KLEBER LEAL SANTIAGO	Integrante requisitante
ANTÔNIO JOSÉ PINTO BARROS	Integrante técnico
JOSÉ ORANGE CABRAL DA COSTA	Integrante administrativa

III – ESTABELECE que a equipe ora instituída deverá realizar todas as etapas de planejamento da aquisição, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca da contratação, até a conclusão do processo de locação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação da aquisição.

IV – ESTABELECE que esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
 Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**PORTARIA Nº. 0154/2025-DPO/FDT**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e ainda no Decreto de 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, no art. 117 e no art. 140, da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração e;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que a principal atribuição do Gestor do Contrato é coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à FDT;

II - Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2025.27000.27022.0.011222 (SIGED),

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº. 035/2025-FDT, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS e a empresa R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº. 19.451.250/0001-76, cujo objeto é o fornecimento de **Gênero Alimentício – Estivas em Geral**, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas”, composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTOR DO CONTRATO:

- Dione da Cruz Ferreira - Matrícula nº 138.253-5D

FISCAIS DOS CONTRATO:

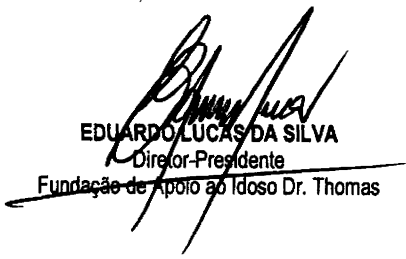
1. Anne Caroline Silva dos Santos - Matrícula nº 151.153-0A
2. Dayse Cavalcante Gomes - Matrícula nº 137.239-4B
3. Pedro Daniel da Silva Martins - Matrícula nº 147.974-1A
4. Maria Auxiliadora Castro de Aquino - Matrícula nº 081.914-0E (Suplente)

II – ESTABELECE que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2025.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

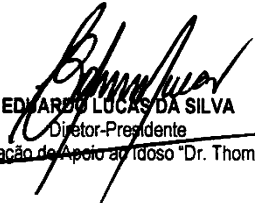
Manaus, 02 de outubro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Diretor-Presidente
 Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº. 035/2025-FDT, celebrado em 02/10/2025.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"** e a empresa **R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA-EPP**.
3. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de Gênero Alimentício - Estivas em Geral**, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas", conforme disposto no PROCESSO nº 2025.27000.27022.0.011222 (SIGED).
4. **VALOR GLOBAL:** O valor global é de **R\$ 495.993,40 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos)**.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da Unidade Orçamentária nº 52301; Programa de Trabalho nº. 08.241.0036.2194 – **AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – ILPI**; Natureza de Despesa nº. 33903007 - Gêneros Alimentícios; Fonte: 1500; **Nota de Empenho nº. 2025NE00612, de 02/10/2025, no valor de R\$ 353.356,60 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**.
6. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato decorre Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, do Despacho do Sr. Diretor-Presidente da FDT e Parecer Jurídico nº. 098-011222/2025 - PROJUR/FDT, constantes no Processo nº. 2025.27000.27022.0.011222 (SIGED).
7. **PRAZO:** O prazo será de 03 (três) meses, a contar da data da sua assinatura, com o aceite da CONTRATADA da existência de Cláusula Resolutiva, que extinguirá o presente termo, quando concluído o processo licitatório tratado no Processo Administrativo nº. 2025.27000.27022.0.003875 (SIGED), em fase externa dos trâmites, que trata do mesmo objeto do presente contrato de emergência.

Manaus, 02 de outubro de 2025.


EDUARDO LUCAS DA SILVA
 Diretor-Presidente
 Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

**CENTRO MUNICIPAL DE
SERVIÇOS COMPARTILHADOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 112/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.11209.15434.0.031771– SEMEF)

OBJETO: Aquisição de aeronave remotamente pilotada, tipo Drone, Licença de uso do Software de processamento de imagens, Receptor GNSS e Câmera Filmadora Digital, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

Edital disponível: a partir do dia 14/10/2025 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 29/10/2025 às 09h45.
Início da sessão: dia 29/10/2025 às 10h00.

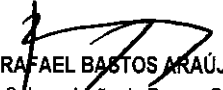
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 10 de outubro de 2025


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
 Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
 da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 045/2025-CML/PM
(Processo n. 2025.16330.16381.0.000770 – (UGCM/SEMAD))

OBJETO: Eventual Aquisição de Material de Proteção e Segurança (Capacete de Segurança, Joelheira, Protetor Auricular e outros), para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 15/10/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

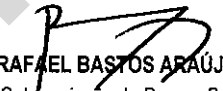
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
 Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
 da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2025 – CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.008408 – SEMSA)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração em Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Maternidade Dr. Moura Tapajós.

Data e Horário: 15/10/2025 às 12h00 (horário de Brasília).

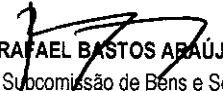
Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


RAFAEL BASTOS ARAÚJO
 Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
 da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 087/2025 – CML/PM
(Processo n. 2025.01637.01412.0.005940 – SEMSA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Material Farmacológico (Alendronato de Sódio, Budesonida, Itraconazol e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.

Data e Horário: 14/10/2025 às 12h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2024-CML/PM
(Processo n. 2024.16330.16390.0.001403 – UGCM/SEMA)

OBJETO: Eventual Aquisição de Geladeira, Freezer e outros para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Data e Horário: 15/10/2025 às 12h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@mana.us.am.gov.br.

Manaus, 10 de outubro de 2025.


JOÃO REBOUÇAS CAVALCANTE NETO
Presidente da Subcomissão de Educação
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA torna público que recebeu do IPAAM a **Renovação da Licença de Operação nº 474/2025**, que Autoriza o funcionamento de uma usina para produção de concreto asfáltico, com canteiro de obras. Localizada na Avenida Torquato Tapajós, 0, Lote 12/A, Gleba 01 Prof. Frederico Veiga, Área de Transição Urbana, Manaus/AM, com validade até 18/08/2026.

PG/8812

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença Ambiental Única de Supressão Vegetal nº. 083/2025**, que autoriza o corte de 18 (dezoito) indivíduos arbóreos localizados na Avenida Torquato Tapajós, s/n, Bairro Tarumã, Manaus/AM, para Supressão Vegetal, com validade de 01 Ano.

PG/5295



Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde



Junte-se à luta de bebês prematuros e de baixo peso internados nas Unidades Neonatais. Doar leite materno é um gesto que salva vidas e cada gota é importante.

Milhares de bebês prematuros e de baixo peso estão internados em Unidades Neonatais e não podem ser amamentados pelas próprias mães. Um pote de leite humano é o suficiente para alimentar até dez bebês, protegendo-os de infecções, diarreias e alergias.



Como eu posso fazer minha parte?

Se você amamenta, está saudável e não toma nenhum remédio que interfira na amamentação, pode doar leite humano.

Você também pode ajudar divulgando a campanha para alguém que possa vir a doar. Você faz sua parte e pode salvar vidas.

Benefícios para os bebês

01

Reduz em até 13% a mortalidade em crianças menores de 5 anos por causas evitáveis.

02

Aumenta a segurança alimentar e nutricional.

03

Reduz os riscos de desenvolver hipertensão, colesterol alto, diabetes tipo 2 e obesidade na vida adulta.

Faça parte dessa luta e ajude a salvar vidas.

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de
Promoção de Igualdade Racial

WALLACE FERNANDES OLIVEIRA

Secretário Executivo de Relações Comunitárias

VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

ALESSANDRO MOREIRA SILVA

Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

SAULO VELAME VIANNA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,

Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

ARNALDO GOMES FLORES

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do
Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br

dom.publicacao@outlook.com